



união dos sexos e estratégias reprodutivas no brasil

Elza Berquão*
Maria Andréa Loyola**

RESUMO - O trabalho analisa a evolução dos diferentes tipos de uniões conjugais no Brasil, utilizando os dados do Censo de 1960 e 1970, da PNAD de 1976 e 1978 e da Pesquisa Nacional de Reprodução Humana (PNRH) realizada pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) entre 1975 e 1977. Dedicamos especial atenção às uniões consensuais, cujo número aumentou significativamente, em todo o país, em detrimento das uniões apenas religiosas e mesmo das civis em algumas localidades. Analisamos também, através dos dados da PNRH, inicialmente a opinião dos brasileiros sobre as vantagens e desvantagens dos diferentes tipos de união, para o homem e para a mulher; sobre a separação dos cônjuges, e sobre a idade considerada ideal, para o homem e para a mulher, para iniciar uma primeira união. Com base nessas análises, as autoras levantam questões e formulam hipóteses de trabalho a serem aprofundadas em estudos futuros.

INTRODUÇÃO

A idade de início das uniões conjugais em sociedades onde a fecundidade não está totalmente sujeita a um controle voluntário, constitui fator importante das estratégias reprodutivas, podendo levar, em associação com outros determinantes, a um aumento ou declínio da fecundidade. A importância deste fator tem sido demonstrada em numerosos trabalhos sendo hoje caminhos necessários para os estudos sobre a nupcialidade e a fecundidade. Menos evidente, entretanto, para não dizer quase esquecida, tem sido a influência do tipo de

* Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP e Núcleo de Estudos de População - NEPO/UNICAMP.

** Instituto de Medicina Social, Universidade do Rio de Janeiro.

união conjugal nas estratégias reprodutivas e, por consequência, sobre as taxas de fecundidade em contextos concretos e dentro de intervalos de tempo definidos.¹

Este trabalho, que constitui etapa inicial e preliminar de um estudo sobre o casamento e a família, ou mais precisamente, sobre as formas de união dos sexos e formas de organização e distribuição de papéis entre os sexos na família, procura em parte suprir esta lacuna. Procuramos examinar as formas de união conjugal (além de outros fatores a ela relacionados como a idade inicial e a idade média dessas uniões) do ponto de vista de sua influência sobre o comportamento reprodutivo, ou seja, sobre formas de ação que, embora se efetivem a nível individual, são socialmente estruturadas e contribuem para estruturar certos padrões de reprodução social e humana ou biológica.

É possível, por exemplo, estabelecer uma relação entre taxas declinantes de fecundidade e aumento de uniões consensuais, processos ambos em curso no país. É possível, ao menos para alguns contextos brasileiros,² estabelecer que o crescimento do número de uniões consensuais, com ou sem coabitação dos parceiros, entre 1960 e 1975, se faz em detrimento de uniões apenas religiosas (que perdem importância para as uniões civis em todo o país) e que em outros contextos em detrimento mesmo de uniões civis. É possível detectar também, que uma certa estabilidade ou relativa diminuição no número de uniões consensuais pode indicar uma tendência à legalização posterior desta forma de união, e que um aumento no número dessas uniões pode estar associado a uma maior instabilidade matrimonial, ou seja, o fato da união consensual ocorrer após a separação ou desenlace de uma união legal. E, em todo o país, a união consensual parece constituir, em maior ou menor grau, não apenas uma alternativa em situações difíceis ou provisórias, mas uma opção, uma forma de união em vias de institucionalizar-se.

Por outro lado, é possível detectar um retardamento nas idades inicial e média das uniões conjugais e uma predisposição geral a esse retardamento, assim como uma baixa confiabilidade na estabilidade matrimonial (mais de 70% das pessoas entrevistadas são a favor da separação, caso o casamento não esteja dando certo) e nas vantagens da união civil quando a mulher é economicamente independente.

Sem dúvida o conjunto desses fatores está relacionado ao declínio da fecundidade e às mudanças sócio-econômicas ocorridas no país, observadas aqui a partir de suas feições



contextuais. Ainda obscuras, entretanto, são as relações desses fatores com a reprodução social mais ampla, com as transformações na estrutura das classes, na divisão do trabalho na família, na forma e constituição da própria família.

Em resumo, se até recentemente viver junto significava ser casado, seja no religioso ou no civil - e ser casado significava ter filhos - e casava-se mais e mais cedo, nos últimos anos (sobretudo nas cidades e nas cidades do Centro-Sul) separa-se com maior frequência, casa-se menos e mais tarde, tem-se menos filhos ou mesmo nenhum, e um número crescente de pessoas vive em uniões livres (consensuais, cor-de-rosa ou cor-de-cinza e até mesmo homossexuais). Indicam essas mudanças uma evolução sem precedentes na moral sexual e familiar (no relacionamento dos cônjuges entre si, com os filhos e com os familiares próximos e distantes) ou apenas que as formas de união formais não são mais vivenciadas como uma necessidade pelos casais, seja em relação a si mesmos, seja em relação aos filhos e à sociedade? Indicam, principalmente, uma revolução estrutural, também sem precedentes, no sentido de que permeiam todas as camadas sociais, alterando inclusive o sentido das trocas conjugais entre estas camadas (via de regra mutuamente excludentes) e a estrutura da própria família que, de marcadamente nuclear, passaria a ser, entre outros tipos, por exemplo, "conjugalmente extensa" (filhos que moram alternadamente com o pai e sua nova esposa e com a mãe e seu novo esposo, com seus primeiros e com seus novos irmãos) ou apontam algumas transformações limitadas a certas camadas sociais, que não chegam a alterar as fronteiras inter-classes (ou outras como de cor, sexo, religião) nem a estruturação tradicional da família, constituindo apenas algumas modificações "mais de forma que de substância", que deixam intacta sua configuração historicamente constituída?

Estas questões e outras estão subjacentes neste trabalho e em seu desenvolvimento futuro. Aqui serão utilizadas informações da Pesquisa Nacional de Reprodução Humana, doravante denominada PNRH, dos Censos Demográficos de 1960 e 1970 e da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios de 1976 e 1978. No referente à PNRH, muito embora sua metodologia já tenha sido amplamente divulgada,³ vale a pena recordar alguns aspectos que podem facilitar o acompanhamento da presente análise. Conduzida de 1975 a 1977, cobriu nove contextos situados em seis estados (São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Piauí, Pará e Espírito Santo), incluindo cinco áreas urbanas e quatro rurais. Amostras probabilísticas da população adulta, de ambos os sexos, residente em cada um dos contextos na época da pesquisa, constituíram o material básico

deste estudo. As informações aqui analisadas provieram das histórias de vida de cada um dos indivíduos contidos naquela amostra. O corte transversal determinado pelo ano da pesquisa colhe essas pessoas em fases distintas do ciclo vital e, conseqüentemente, de suas vidas reprodutivas; por outro lado, a análise retrospectiva das histórias de vida permitiu captar a dinâmica da nupcialidade - casamentos, separações, viuvez e recasamentos -, e da reprodução biológica, que foram, pouco a pouco, marcando a vida dessas pessoas.

O uso concomitante dos dados da PNRH, das PNADs e dos Censos decorre do fato de que, em virtude de suas qualidades e limitações, essas pesquisas se complementam. Em outras palavras, o reduzido tamanho da amostra da PNRH (800 adultos em São José dos Campos e Recife; 400, nos demais contextos) é compensado com a abrangência amostral dos Censos e das PNADs que, em compensação, não apresentam a riqueza de informações encontradas na PNRH.

1. TIPOS DE UNIÃO CONJUGAL

Nos períodos Colonial e do Império, o controle e a legitimação da união dos sexos estava sob o domínio da Igreja Católica. Em 1890, por força da lei, o casamento civil torna-se o único com validade jurídica, independentemente do casamento religioso. A partir de então, os diferentes segmentos da população passam a complementar o casamento religioso com o casamento civil ou a adotar um ou outro, como única forma de união. Dois outros tipos de união também estão presentes na sociedade brasileira, a saber, a consensual e a permanente. Ambas costumam ser denominadas de uniões livres pelo fato de não estarem restringidas a nenhum tipo de vínculo pelas normas civis e/ou religiosas. Tanto as consensuais como as permanentes se definem como uniões estáveis, sendo que no primeiro caso o casal habita um mesmo domicílio e no segundo em domicílios separados.

Procedendo-se a uma comparação entre os contextos estudados (Tabela 1), observa-se grande diferença nos tipos de união, passando-se de um extremo onde praticamente a totalidade das uniões são legais (Santa Cruz do Sul urbano), a outro em que menos de 30% dos casais legalizam suas uniões (Parnaíba rural). Chama ainda a atenção o fato de que em Conceição do Araguaia e em Parnaíba, tanto na área urbana quanto na área rural, o tipo só religioso é responsável por um grande número de uniões, enquanto que nos demais contextos, a união consensual é mais comum do que a religiosa, chegando mesmo a representar um terço de todas as uniões em Recife.



Esta situação, caracterizada por uma grande diversidade entre os contextos, e observada em 1975, já vinha ocorrendo, como bem evidenciam os dados da Tabela 1, pelo menos a partir de 1960. De fato, em 1960, a proporção de uniões legais varia de 29.9% em Parnaíba rural a 92.5% em Santa Cruz urbano passando por valores intermediários, como 52.0% em Parnaíba urbano, 63% em Araguaia e 66.6% em Recife. O que se nota, entretanto, é que, para um mesmo contexto, as maiores modificações que se deram no decorrer dos quinze anos analisados consistiram uma queda paulatina na posição das uniões religiosas em favor das livres, isto é, consensual e permanente. Para alguns contextos esta mudança foi mais discreta, como é o caso de São José e Santa Cruz urbano, tendo sido mais acen tuada para outros, como é o caso de Parnaíba urbano e rural e Recife. Em Sertãozinho a queda nas uniões de tipo religioso não foi suficiente para justificar o aumento verificado nas uniões livres, sendo este em parte devido a uma diminuição relativa das uniões legais. O mesmo se pode afirmar com relação a Conceição do Araguaia.

Este fenômeno, de aumento relativo das uniões livres em decorrência de uma queda ou das uniões religiosas ou mesmo das uniões legalizadas, está registrado também na Tabela 2 construída com dados dos Censos de 1960 e de 1970 e da PNAD 1978. Vale observar que nos censos e nas PNADs somente a união consensual aparece como livre e nenhuma menção explícita é feita à união permanente. Daí pode-se deduzir que esta última esteja incluída na categoria consensual ou mesmo na categoria solteiras. De fato, o Censo de 1970 define como solteiras as mulheres "que não houvessem contraído casamento civil, religioso, ou civil e religioso e nem vivessem em união consensual estável".

Os dados da Tabela 2 servem também para validar, de alguma forma, os achados da PNRH da Tabela 1 (dada sua dependência da flutuação amostral decorrente do pequeno número de casos), pois há muita semelhança entre um determinado contexto e a região na qual ela se insere. Em outras palavras, São José dos Campos se assemelha a São Paulo, Santa Cruz do Sul à Região Sudeste, Parnaíba à Região Nordeste. Chama muito a atenção, na Tabela 2, o fato de que tanto para o país como para as quatro regiões, o aumento das uniões livres seja acentuado entre 1960 e 1978.

Algumas tabulações especiais da PNAD 1976 reforçam, ao nível de todas as suas regiões, o que se acabou de observar para o Brasil, em 1978, em apenas algumas de suas regiões. Ou seja, com exceção do Nordeste, as uniões consensuais ul-

trapassam as uniões religiosas em 1976 (Tabela 3). Para o Rio de Janeiro e São Paulo, este fenômeno é ainda mais acentuado.

Levando-se em conta a época em que ocorreram as uniões, observa-se que quanto mais recente é a união, maior é o peso das consensuais no conjunto das uniões. Isto é um fato para todas as sete regiões, porém em São Paulo, Rio e Região Sul, ele é devido a um decréscimo, de um lado, das uniões legais e, de outro, das uniões religiosas. Já em Minas, Espírito Santo e Nordeste, ele é devido exclusivamente a um declínio das uniões religiosas, uma vez que as uniões legais, nos últimos anos, experimentam um aumento relativo. O Rio de Janeiro chama a atenção pelo fato de que já antes de 1950 apresentava mais uniões consensuais (4.2%) do que religiosas (1.8%), e que o tempo trabalhou, ao longo desses vinte e seis anos, no sentido de aumentar cada vez mais esta diferença (20.3% consensuais para 1.1% religiosas em 1976). Já em São Paulo, as uniões religiosas perdem para as consensuais a partir de 1950; no Norte, a partir de 60, e nas demais regiões, só após 1970.

Olhando este tipo de informação de outra maneira, isto é, procurando-se saber qual a proporção que do total de uniões de um certo tipo corresponde a uniões mais recentes ou mais antigas, verifica-se que a união religiosa é a mais antiga em todas as regiões, exceto no Distrito Federal, onde perde para as uniões legais (Tabela 4). Muito embora não caibam dúvidas de que as uniões consensuais são, dentre todas, as mais recentes, já na década de 50 elas eram responsáveis por um percentual que variava de 17% a 19%, do total das uniões livres, sendo que 28% a 34% dessas uniões ocorreram entre 1960 e 1969. O elevado percentual de uniões consensuais, entre 1970 e 1976, faz supor tratar-se de novas uniões (após separação ou desquite).

Infelizmente a PNAD não permite que se desagregue o grupo de mulheres segundo o tipo e a ordem da união, uma vez que as perguntas são somente sobre a última união. Assim sendo, uma análise deste tipo será feita com as informações da PNRH.

No sentido de melhor compreender o que está se passando com as estratégias matrimoniais, examinamos as diversas uniões tidas por um mesmo entrevistado da PNRH. Considerando-se em primeiro lugar, os nove contextos como um todo, observou-se que do total de 2.234,⁴ a grande maioria, isto é, 88% são primeiras uniões e, destas, 71.0% referem-se a uniões legais, cabendo a metade dos 30% restantes às religiosas por um la-



do, e às livres, por outro (Tabela 5). É claro que não existindo divórcio no país, até aquele momento, que permitisse novo casamento civil, dentre as segundas uniões são mais frequentes a permanente e a consensual (em conjunto representando 63.3%). Os casamentos legais, como segunda união, se referem, portanto, aos casos em que a primeira união religiosa ou livre terminou por separação, ou não terminou mas foi legitimada, ou ainda em que a primeira união legalizada terminou por viuvez.

Chama desde logo a atenção o fato de que 14% das mulheres (ou dos homens ou dos pares) preferiram como primeira opção uniões sem nenhum tipo de vínculo e 6% sem nem mesmo o vínculo de morarem juntos. Este tipo de preferência é mais comum nos casamentos mais recentes que nos antigos?

A Tabela 6 mostra como as 1.967 uniões de mulheres que estiveram alguma vez casadas, se distribuíram de acordo com a época em que tiveram lugar, isto é, mulheres casadas até 1960, entre 1961 e 1970 e após 1970. Como se vê, mais da metade são uniões mais antigas, isto é, realizadas até 1960; 29.1% o foram entre 1961 e 1970 e o restante são uniões muito recentes. É bastante curioso observar que as uniões legais mantiveram, sem alteração, a preferência dos casais, isto é, cerca de 71% das primeiras uniões são legais, independentemente da época em que as pessoas se uniram; as uniões religiosas, no entanto, foram perdendo sua posição relativa, passando de 18.4% para os casamentos mais antigos a 7.3% para os ocorridos após 1970, em favor das permanentes e consensuais, que correspondem a 21.3% das uniões mais recentes. Este fenômeno, que já havíamos assinalado na análise das Tabelas 3 e 4, fica assim, mais claro, isto é, quando se toma como referencial o tempo da união, ou diferentes coortes de casamentos.

Vejamos agora se a divisão convencional rural-urbano interfere de alguma maneira nesses resultados. A desagregação da amostra total dos nove contextos em urbanos e rurais, mostra em primeiro lugar (Tabela 7), uma grande regularidade nos dois agregados quanto à temporalidade das primeiras uniões. De fato, 52% e 51% das mulheres se uniram até 1960, nos contextos urbano e rural, respectivamente, cabendo 29% a uniões ocorridas entre 1961 e 1970, em ambos os contextos. Por outro lado, notam-se algumas diferenças bastante curiosas nos dois contextos. Começando-se pela análise do papel das uniões religiosas quanto à preferência para uma união, verifica-se que nos contextos urbanos, este tipo de união veio caindo drasticamente, passando de 14.0% a 2.6%, isto é, um valor

5.4 vezes menor; nas áreas rurais a redução foi de apenas 1.8 e para os casamentos mais recentes, a união religiosa representa agora (13.8%) o que representava, nos contextos urbanos, para os casamentos ocorridos há pelo menos 15 anos atrás (14.0%). No meio rural, além disso, vem caindo também em termos relativos, se bem que menos acentuadamente, a preferência por uniões legais. Em compensação cresceu bastante, e mais do que nos contextos urbanos, a participação das uniões permanentes e consensuais no total das primeiras uniões, chegando a 26.2% para os casamentos mais recentes.

A preocupação seguinte foi investigar o aspecto dinâmico deste fenômeno dentro de cada contexto, ou seja, como o peso relativo dos diversos tipos de união, no total das uniões, evoluiu no tempo. Para tanto, construímos a Tabela 8, que se refere à distribuição das mulheres, alguma vez unidas, por tipo de união, para três coortes de casamento, isto é, mulheres que se casaram antes de 1961, entre 1961 e 1970 e entre 1971 e 1976. Chama desde logo a atenção que, em todos os contextos, houve um aumento progressivo de uniões consensuais e permanentes. Somente em Santa Cruz urbano a união permanente apresenta proporções relativamente estáveis e apenas em Cachoeiro as uniões consensuais mostram um aumento seguido de um declínio.

Nesta comparação entre contextos é extremamente interessante observar que, nas áreas mais pobres do país aqui analisadas, isto é, Parnaíba como um todo e Conceição do Araguaia, as uniões religiosas se constituíram em opções muito marcantes antes de 1960, competindo com a união legal em Parnaíba urbano e superando-a em Parnaíba rural. Várias razões podem ser evocadas para justificar este fato. Em primeiro lugar, os contratos de trabalho, principalmente no campo, por não implicarem, na época, nenhuma proteção de tipo previdenciário ao indivíduo ou à sua família, não requeriam qualquer documentação sobre a constituição da família, nascimento de filhos, etc., o que tornava desnecessária a legalização civil da união. Outra razão, até certo ponto ligada à primeira, isto é, que não pressiona no sentido de legalização, é a não existência de bens, como terras e propriedades para serem partilhadas sob a forma de herança. Adiciona-se a esses fatores a falta de cartórios de registro civil, naquela época, em numerosas regiões do país, enquanto que igrejas estiveram sempre presentes em todos os rincões do território nacional. Por último, pode-se supor que a união religiosa, como primeira união, poderia funcionar como uma etapa prévia a um casamento legalizado.



Alterações em alguns ou em todos os elementos aqui evocados para explicar o elevado peso relativo da união religiosa no passado, podem explicar, em consequência, sua queda relativa nestes contextos. Assim, parece fora de dúvida que um maior acesso, devido ao surgimento de vias de comunicação, aos cartórios de registro civil e à assistência previdenciária tenham funcionado como estímulo à legalização civil de uniões. Em Parnaíba, por exemplo, região economicamente decadente e de forte emigração, a Previdência Social desempenha um papel da maior importância para sua população (Loyola, 1978). Nesta localidade é notório o fato de que uma parte importante da população previdenciária (assalariada e autônoma) é dada como enferma, principalmente devido a esgotamento nervoso; com isso o INAMPS local fornece afastamento do trabalho por meses ou mesmo anos, para uma parcela da força de trabalho, isto é, o trabalhador fica, no dizer deles, "encostado", permitindo que uma nova leva de trabalhadores substitua os afastados. Desta maneira, a possibilidade de que em cada grupo familiar, pelo menos um dos membros esteja afastado, recebendo parte de seu salário do Estado, via INAMPS, é muito forte e esta possibilidade é de tal maneira conscientizada pela população que as pessoas verbalizam com muita frequência sua preocupação em manter-se "em dia" com o INAMPS, tendo em vista um futuro "encosto". É um quadro que pode parecer estranho, mas que foi a forma como a população, por um lado, e as instituições previdenciárias, por outro, encontraram para tentar contornar o problema da pobreza vigente, ou melhor, para melhor equilibrar a "distribuição da pobreza" numa situação de economia zero. Os médicos locais são, eles próprios, dependentes do INAMPS e um número considerável dentre eles é, ao mesmo tempo, proprietário de terra e político, tendo por esta razão, grande interesse em manter, além de um estoque adequado de força de trabalho, boas relações com sua clientela. Assim, concedem com certa facilidade atestados médicos que permitem esses afastamentos, pois como eles próprios justificam "carência econômica se não é, acaba por dar doença".

No outro extremo do gradiente, ou seja, com baixas proporções de uniões somente religiosas, encontram-se todos os demais contextos, com exceção de Recife, onde este tipo de união ainda representava 11% do total de casamentos ocorridos até 1960; em Cachoeiro do Itapemirim e São José dos Campos, estas proporções, que já eram baixas, anulam-se nos casamentos mais recentes. Quanto às uniões legais, Cachoeiro do Itapemirim, praticamente, manteve um padrão estável, por volta de 90%, Santa Cruz urbano e rural, responsáveis pelo maior nível de uniões legais, tiveram um aumento deste tipo de u-

nião, ao passar da 1a. para a 2a. coortes, devido principalmente à queda da importância relativa das uniões religiosas. A diminuição do peso relativo das uniões religiosas, nestes dois contextos, quando se consideram os casamentos mais recentes, parece estar diretamente relacionada a um aumento das uniões livres. Santa Cruz do Sul, como se sabe, é constituída em grande parte por uma população de imigrantes de origem européia, principalmente alemães, que desenvolveram uma agricultura de tipo familiar, mais tarde especializada no cultivo de fumo. Tudo indica que, além de sua especificidade cultural, a importância dada à união civil neste contexto está associada aos problemas de posse e transmissão da propriedade da terra, cujo processo de fragmentação, ao longo dos anos, explicaria também uma eventual queda na proporção desse tipo de união.

Em São José dos Campos, onde grande parte da população trabalhadora é assalariada nas grandes e médias empresas, as primeiras quase todas multinacionais, era possível prever que as uniões legalizadas respondessem por um alto percentual do total de uniões.

2. VANTAGENS E DESVANTAGENS DOS TIPOS DE UNIÃO

Até aqui tratamos de fatos concretos ou comportamentos consumados. Agora passaremos à área das opiniões, isto é, examinaremos, ainda que rapidamente, como as pessoas entrevistadas na PNRI encaram, do ponto de vista de suas vantagens e desvantagens, os diferentes tipos de união, isto é, perguntou-se para todos os entrevistados, independentemente do sexo, que vantagens e desvantagens viam, para os homens e para as mulheres, em cada tipo de união. Não obstante a presença de outras variáveis, como a distinção por sexo, os dados aqui apresentados confirmam em linhas gerais os resultados anteriores, ou seja, uma preferência pelo tipo de união legal, sobretudo nas áreas urbanas, mas tendendo para uniões consensuais e livres quando a estabilidade do casamento e o estatuto tradicional da mulher são postos em questão.

Em todos os contextos as pessoas entrevistadas, homens e mulheres, acham o casamento civil mais vantajoso para as mulheres do que para os homens e para estes, relativamente, as uniões consensuais e permanentes. Somente Cachoeiro do Itapemirim apresenta opiniões equilibradas relativamente aos sexos (Tabela 9).

O casamento civil é tido como mais vantajoso para homens e mulheres em todos os contextos, vindo em segundo lu-



gar o religioso, principalmente nos contextos nordestinos - Parnaíba urbano e rural e Recife. Enquanto os dois primeiros contextos apresentam de fato um elevado número de uniões só religiosas (32.8% e 52.2%, respectivamente), em Recife apenas 5.2% dos entrevistados encontram-se nesta situação, indicando uma maior influência religiosa nas áreas nordestinas, não necessariamente condizente com a situação de fato. Esta decalagem, entre opinião e situação, mas no sentido inverso, é confirmada por Conceição do Araguaia onde o número de uniões religiosas é tão elevado quanto em Parnaíba urbano, mas as pessoas no geral valorizam menos esta forma de união.

As uniões consensuais e permanentes são tidas como vantajosas, principalmente em Recife e em Parnaíba rural e urbano, com percentuais acima de 50%, para homens e mulheres, o que acompanha o número relativamente elevado de uniões consensuais nestes contextos, sobretudo em Recife (20.3%). Elas são também valorizadas em São José dos Campos e Conceição do Araguaia (mais de 20%) e as uniões consensuais são tidas como vantajosas para os homens em todos os contextos. As uniões permanentes são tidas como pouco vantajosas em Santa Cruz do Sul urbano e rural, e em Cachoeiro do Itapemirim para ambos os sexos.

Em seguida, consideramos esta questão relacionada à situação conjugal do entrevistado; por exemplo, para os indivíduos unidos só pelo casamento civil, perguntou-se que vantagens eles viam neste tipo de união para o homem e para a mulher, para os unidos pelo casamento só religioso, que vantagens viam nesta forma de união e assim por diante (Tabela 10). Desde logo algumas dissemelhanças se apresentam: a primeira e mais importante é que nas uniões permanentes as diferenças entre os sexos desaparecem, isto é, elas são tidas como vantajosas tanto para o homem como para a mulher e em alguns contextos, como Sertãozinho, São José dos Campos, Parnaíba urbano e Recife, mais para a mulher do que para o homem. As diferenças por sexo tendem também a diminuir ou a se igualarem para outras formas de união, como a consensual em São José, a religiosa em Santa Cruz urbano e rural, Cachoeiro do Itapemirim e Sertãozinho, e mesmo a civil em Santa Cruz rural e Cachoeiro do Itapemirim, onde apenas com relação a esse tipo de união observa-se uma diferença relativa aos sexos.

O casamento civil é considerado vantajoso (Tabela 11) porque fornece segurança econômica e psicológica à família, ao cônjuge e aos filhos, legitimação social e proteção legal. O aspecto legal é aqui o fator mais importante, tanto

assim que a vantagem "legal sem especificação" aparece em primeiro lugar na maior parte dos contextos, notadamente com referência ao homem. Com referência à mulher a vantagem "legal de caráter econômico" tende a suplantar a da mera legitimação em praticamente todos os contextos, salvo em Santa Cruz urbano e rural, onde a "proteção à família" tende a ocupar o segundo lugar.

Santa Cruz urbano é também o único contexto onde a "segurança com relação aos filhos" é mencionada como uma vantagem também para o homem, o que vem a ser coerente com o tipo de colonização de Santa Cruz do Sul, com a importância da propriedade, da conservação e divisão da terra - (patrimônio familiar por excelência naquele contexto). A importância atribuída ao aspecto econômico no caso da mulher também parece estar associado a seu papel tradicional no casamento, dependente economicamente do homem. Tanto assim que as "obrigações materiais" ocupam um dos lugares mais importantes entre as desvantagens (Tabela 12) do casamento civil para o homem, principalmente em Parnaíba rural e urbano, e em Recife, ou seja, nas áreas mais tradicionais. Nos pontos urbanos em geral, mas também em Conceição do Araguaia, a "dificuldade na dissolução do casamento" é uma desvantagem considerada importante para ambos os sexos, e também em Parnaíba rural relativamente à mulher, o que pode ser, em parte, explicado pelo tipo de migração: geralmente o homem sai, terminando muitas vezes por constituir outra família fora, sem liberar a mulher do vínculo matrimonial. Por fim, o casamento civil é tido como uma desvantagem relativamente à religião, tanto para o homem como para a mulher, em praticamente todos os contextos, com exceção de Recife, indicando que a preferência geral ainda recai sobre a união civil e religiosa, concomitantemente.

De fato, a ausência do vínculo legal e a insegurança material daí decorrente, é tida como a principal desvantagem do casamento apenas religioso (Tabela 13), para homens e mulheres, em todos os contextos como, da mesma forma, a legitimação meramente religiosa é tida como a principal vantagem (Tabela 14) desta união. Entretanto, a "possibilidade de trocar de companheira" é tida também como uma vantagem importante para os homens, notadamente em Recife e em Parnaíba urbano e rural, contexto onde as uniões meramente religiosas são mais frequentes.

A ausência de vínculos legais que possibilita "trocar de companheira", é tida como uma das principais vantagens (Tabela 15) das uniões consensuais para os homens, principalmen



te em Recife, Santa Cruz rural e urbano, Conceição do Araguaia e Sertãozinho. Em Parnaíba urbano e rural e em São José dos Campos a liberação de compromissos econômicos por parte do homem é que aparece como uma vantagem importante. Em Recife, Parnaíba rural e urbano, isto ocorre inclusive para a mulher, o que pode ser explicado pelo fato (já indicado pela alta frequência de uniões consensuais nestes contextos) de que esta união se efetiva principalmente entre as camadas de baixa renda onde em geral homens e mulheres - e não raro apenas estas - assumem os encargos econômicos do grupo doméstico. Não obstante, mesmo neste contexto, as vantagens de ordem emocional ocupam uma posição de destaque, para homens e mulheres, sobretudo em relação a estas últimas, em todos os contextos.

Estas vantagens parecem, entretanto, constituir uma faca de dois gumes, pois entre as desvantagens da união consensual (Tabela 16), principalmente com referência ao homem, mas também para a mulher, e na maior parte dos contextos, a instabilidade da relação ocupa um dos primeiros lugares. Mas se considerarmos em conjunto as vantagens que trazem as uniões civis e religiosas, notadamente a primeira - proteção, segurança e legitimidade social - veremos que elas passam a constituir também, sem distinção por contexto ou sexo, as principais desvantagens das uniões consensuais.

Cruzamentos com ocupação, nível de renda e escolaridade poderão, sem dúvida, relativizar e tornar mais claros certos aspectos aqui colocados. Grosso modo, tudo indica que o fator segurança econômica e emocional, é o ponto nevrálgico das uniões entre os sexos e que os casamentos civis e religiosos são ainda a melhor forma de obtê-la. Mas ambos supõem a dependência econômica da mulher e a indissolubilidade dos laços matrimoniais, elementos que se não são de fato contestados pela situação objetiva da maioria dos casais, o são em termos potenciais, deixando em aberto a possibilidade de novos arranjos, dos quais, salvo alterações importantes na legislação civil ou nas diretrizes religiosas, as uniões consensuais e permanentes continuarão a ser o melhor exemplo.

3. UNIÃO E SEPARAÇÃO

Os resultados preliminares sobre a questão - "no caso do casamento não estar indo bem o que você acha que os cônjuges devem fazer?" -, constante do questionário da PNRH, também apontam na direção das tendências até aqui observadas.

Se acreditamos que a força da tradição, sobretudo no que

se refere à indissolubilidade dos laços matrimoniais, é ainda muito forte no país, temos que constatar que, ao mesmo nível da retórica, poderosas mudanças estão ocorrendo no âmbito dos valores que até então "cimentavam" a família brasileira.

De fato, os resultados da Tabela 17 indicam muito claramente que em todos os contextos estudados, de Norte a Sul do país, uma proporção extremamente significativa de pessoas (em torno dos 50%) acha que o casal deve separar-se se o casamento não estiver indo bem. Esta proporção torna-se ainda mais impressionante, isto é, ultrapassa a casa dos 50% na maioria dos contextos, chegando em alguns a mais de 70%, se adicionarmos ao número daqueles que admitem a separação "tout court", aqueles que a admitem "após tentativas de entendimento" entre o casal, ou "por causa dos filhos" (Tabela 18).

Curiosamente, os contextos tidos geralmente como os mais tradicionais - áreas rurais e região Norte e Nordeste - são os que apresentam os percentuais mais elevados de respostas "pró-separação": Recife (66.4%), Conceição do Araguaia (62.8%) e Parnaíba rural (62.0%), seguidos de perto por Sertãozinho (56.1%). Santa Cruz rural, em contrapartida, apresenta uma "modernização" mais lenta e mais condizente com a expectativa corrente: é o único contexto rural que apresenta um percentual inferior (33.3%) a Santa Cruz urbano (43.8%) e aos demais contextos urbanos de respostas favoráveis à separação. Aliás, Santa Cruz como um todo (rural e urbano) por seus percentuais relativamente baixos, apresenta-se como a área "mais conservadora" dentre as áreas estudadas, o que pode ser explicado por seu tipo de colonização e por ser uma área, em comparação com as outras, onde as mudanças sócio-econômicas e os movimentos de população são menos abruptos e menos intensos. Tais alterações estruturais, especialmente turbulência das correntes migratórias, que tendem a separar espacialmente os cônjuges (temporária ou definitivamente) seriam responsáveis, ao menos em parte, pelas elevadas proporções de respostas "pró-separação" de Recife, Parnaíba rural e Conceição do Araguaia.

As proporções significativamente maiores de pessoas favoráveis à separação após tentativas de entendimento entre os cônjuges nos contextos urbanos, notadamente em São José dos Campos (18.3%), Santa Cruz urbano (18.2%) e Cachoeiro do Itapemirim (14.8%), parecem confirmar esta hipótese, ou seja, indicam uma experiência mais estruturada nestes contextos do que nos primeiros, onde considerações "internas" à família são fracamente mencionadas. São José dos Campos e Santa Cruz



do Sul apresentam também os percentuais mais elevados (no geral baixíssimos ou nulos) de pessoas que apontem a presença de filhos para justificar a separação do casal. A existência de filhos é o argumento relativamente mais importante em todos os contextos mantendo a tendência acima, notadamente em São José dos Campos, em Santa Cruz do Sul (no caso rural) e em Cachoeiro do Itapemirim.

Os contextos em que as maiores proporções de entrevista dos são a favor da "separação 'tout court'" - Conceição do Araguaia, Sertãozinho e Parnaíba rural - são também os que apresentam as maiores proporções de pessoas favoráveis a "não separação 'tout court'". Entretanto, se adicionarmos a estas proporções aquelas referentes aos indivíduos que julgam que o casal deve evitar a separação "através do entendimento", a coerência inicial se restabelece, ou seja, estes contextos apresentam também os percentuais mais baixos de respostas favoráveis à "não separação 'tout court'" (Tabela 19).

Os resultados desta adição reforçam também a posição relativamente "mais conservadora" de Santa Cruz rural e "mais moderna" de Recife, que apresentam, respectivamente, um total de 50.4% e 22.0% de respostas enquadradas nesta categoria. Santa Cruz rural (02.9%) e onde um número mais elevado de pessoas acha que o "entendimento" deve substituir a "separação". Confirmando também a tendência apontada no início (de uma experiência mais longa ou mais estruturada com uniões desfeitas), os contextos urbanos apresentam internamente, isto é, considerados em si mesmos, os percentuais mais elevados de pessoas que julgam que um entendimento é necessário em caso de crise matrimonial, deixando em aberto os resultados deste entendimento - separação ou não separação. Santa Cruz rural distingue-se por apresentar as mesmas diferenças entre "entendimento sem separação" (201.01%) e "entendimento sem especificação" (25.4%).⁵

4. AS UNIÕES CONSENSUAIS

Feitas estas considerações, passamos a examinar um pouco mais de perto as uniões consensuais, com o propósito de buscar a presença, ou não, de certas regularidades que pudessem fazer supor a existência de alguns modelos de estratégia conjugal em curso na sociedade brasileira. Interessou-nos também averiguar como o passar dos anos poderia, ou não, ter modificado estes comportamentos.

Como já sugerimos anteriormente, quando analisamos as uniões religiosas, a união consensual pode ser uma opção de

vida em comum, na falta de estímulos para uma legalização. Acrescenta-se àqueles motivos, o custo, não negligenciável, de um casamento civil.⁶ Em Parnaíba, por exemplo, ficou muito claro (Loyola, 1978) o fenômeno do "casamento por sedução", como estratégia para evitar as despesas com um casamento civil e até mesmo religioso. Tal estratégia foi uma forma encontrada pelas mulheres, principalmente dos segmentos mais pobres da população, para garantirem uma união, em um contexto onde a razão do sexo, na faixa etária de 15 a 49 anos, era, tanto em 1960 como em 1970, de apenas 84 homens para 100 mulheres. Uma vez "seduzida", a família da moça convocava o "sedutor" exigindo dele ficar com sua filha para "corrigir o erro", ou resguardar a honra da família e agora sem ajuda econômica e sem cerimônias ou festas de casamento como pseudo-punição.

A união consensual pode constituir também uma solução no caso de separações de uniões legais ou religiosas. De fato, até 1978,⁷ a jurisprudência sobre as separações de uniões legalizadas, ainda que formalizadas em desquites, não permitia uma nova união de caráter civil. Por outro lado, nos casos de separações de uma união civil e religiosa, também a Igreja Católica, que considera o vínculo matrimonial "indissolúvel", torna viável uma segunda união religiosa. Assim sendo, a única forma de voltar a se casar era através de uma união livre.

A união consensual pode constituir ainda uma tentativa de vida conjugal em que o vínculo legal não é tido como necessário. Este tipo de modelo tem fortes chances de estar presente nas camadas mais jovens da população, como parte de todo um movimento mais amplo de questionamento, ou mesmo negação, de valores e normas de comportamentos tidos como mais tradicionais. A liberação da mulher, objetivo dos movimentos feministas, tornando-a, por um lado, mais independente economicamente, e, por outro, ou paralelamente, menos submetida aos controles tradicionais, podem ter levado a uma preferência pelas uniões livres. Um modelo com estas características pode refletir, seja uma situação definitiva, seja o mais provável, uma relação com vínculos jurídicos e/ou religiosos, ou uma oficialização da relação anterior. Uma gravidez, por exemplo, pode ser um dos determinantes desta legalização. Acreditamos que isto constitua uma norma já bastante difundida nas grandes metrópoles brasileiras, principalmente, nas camadas médias e altas; entretanto, o porte das cidades que se constituíram nos contextos urbanos da PNRH, como Recife e São José dos Campos, por um lado, e o momento histórico captado pelo "survey", que só chegou até o ano de 1977, difi



cultam a verificação desta hipótese.

Não obstante, julgamos útil observar mais de perto as uniões consensuais, em cada um dos nove contextos da PNRH. Para tanto, classificamos as uniões consensuais da seguinte maneira:

- a. União consensual como única opção;
- b. União consensual após uma união legal;
- c. União consensual após uma união religiosa;
- d. União consensual antes de uma união legal;
- e. União consensual antes de uma união religiosa ou permanente.

O estudo foi feito levando-se em conta as três coortes de casamentos já referidas anteriormente (Tabela 20).

Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que o pequeno número de casos em cada contexto, com exceção de Recife, permite apenas uma análise ilustrativa de cada situação particular. Em segundo lugar, é preciso levar em consideração que as estratégias matrimoniais constituem um processo dinâmico, isto é, uma mulher que em determinado momento se encontra em união consensual, conta com uma certa probabilidade de, em um momento seguinte, legalizar ou contrair uma união religiosa. Em outras palavras e utilizando a nomenclatura markoviana, os "estados matrimoniais" não são estados absorventes.⁸

Em São José dos Campos a grande maioria das uniões consensuais parece ter sido um recurso para uma segunda ou terceira união após um casamento civil, isto é, ilustra as situações b e c. Das 42 uniões, 16 ocorreram antes de 1960, ou tras 16 entre 1971 e 1970 cabendo ao período pós-1970, as 10 restantes. Das uniões consensuais mais antigas, 68.7% ocorreram como única solução matrimonial após uma união legal. Esta proporção cai para 56.3% na coorte seguinte e corresponde a 60.0% dos casamentos mais recentes. As 6 uniões consensuais dentre as 42 estudadas, que antecederam uma união civil, ocorreram antes de 1971; três delas levaram à legalização da união com a mesma pessoa com quem o entrevistado esteve unido consensualmente e em duas esta legalização só se concretizou depois do nascimento de um filho. Nos três casos restantes a união legal foi com outra pessoa. A situação a envolve 21.4% dos entrevistados e estes nove casos estiveram igualmente distribuídos pelas três coortes de casamentos.

Parnaíba rural ilustra uma situação onde predomina um certo equilíbrio entre os três tipos de uniões consensuais.

É onde esta forma de união aparece com maior peso relativo como uma etapa prévia a uma união legal e/ou religiosa. Como já vimos anteriormente, a união religiosa sempre foi muito valorizada nesta região, dentre as mais pobres do nordeste brasileiro. Assim, pode-se compreender que os 34.5% de casos que caem naquela situação sejam compostos de apenas 6 em que a união consensual precedeu a uma união legal e 13 a uma união religiosa. Daqueles 6 casos, cinco referem-se a situações de legalização da união com a mesma pessoa, e três, após o nascimento de filhos. Já em metade (50%) dos 13 casos em que a união religiosa se segue à consensual, ele se realiza com a mesma pessoa e a presença de filhos não aparece associada à nova forma de união. Chama a atenção ainda, em Parnaíba rural, que 21 das 55 uniões consensuais tiveram início antes de 1961, ou seja, já duram pelo menos há 16 anos, e que apenas 3 destas uniões ocorreram após uma união legal e/ou religiosa.

Parnaíba urbano oferece um panorama até certo ponto análogo ao anterior. Dentre os 24.3% de casos em que a união consensual precede outra união, 6 se referem a uniões legais e apenas 2 a uniões religiosas e desses 6 casos, cinco se referem a uniões com a mesma pessoa e a legalização se dá após o nascimento de um ou mais filhos.

Santa Cruz rural e Sertãozinho foram os contextos que apresentaram as maiores proporções de uniões consensuais como a única forma de união, e, em ambos a maior parte destas uniões ocorreu antes de 1961, ou seja, se referem a casamentos mais antigos. A união consensual como uma estratégia prévia a outro tipo de união foi muito pouco frequente e, como solução após uma separação, também apareceu poucas vezes, devido talvez ao fato de que os índices de separações nesses dois contextos rurais são dos mais baixos da PNRI (12.4% e 18.5%, para Santa Cruz e Sertãozinho, respectivamente, enquanto eles são de 34.4% e 39.5%, pela ordem, em Parnaíba rural e Recife). Em Sertãozinho, em um dos dois casos em que a união consensual precedeu uma união legal, esta legalização ocorreu com a mesma pessoa após o nascimento de um filho. O mesmo se dá em dois dos 3 casos de Santa Cruz rural.

Não obstante o pequeno número de uniões consensuais em Santa Cruz urbano e Cachoeiro do Itapemirim, submetendo os resultados numéricos a uma grande flutuação amostral, chama a atenção o fato de que eles se apresentam muito semelhantes quanto à ausência total de uniões consensuais como um passo prévio para uma união legal. Isto poderia estar indicando a ausência de tempo suficiente para que estas uniões se conver



tam em uniões legais, uma vez que, como já vimos páginas a trás, as religiosas são muito raras nestes dois contextos urbanos. Quando se examinam os dados referentes a Cachoeiro, verifica-se que das 14 uniões consensuais como única união, 7 ocorreram antes de 1961 e as outras 7, nos últimos quinze ou dezesseis anos. Não se trata, portanto, de nenhuma prática recente. Analogamente para Santa Cruz, dos 7 casos examinados, 3 são mais antigos e 4 se referem aos últimos quinze anos.

Recife é o contexto com maior número de uniões consensuais, sendo responsável por 36% do total deste tipo de união. A maneira como as três situações analisadas até agora se apresentaram em Recife, para três coortes distintas de casamentos, aparece na Tabela 21.

Como se vê, as duas primeiras coortes de casamentos apresentam um comportamento extremamente semelhante entre si, com um peso maior, entre 42 e 44%, para a união consensual como única união; os aproximadamente 60% dos casos restantes ficam divididos, de forma igual, entre as duas demais situações, ou seja, praticamente 30% das uniões consensuais precederam uma união legal e/ou religiosa. Para a coorte mais recente, mantém-se a opção pela união consensual após uma união não-livre, isto é, em torno de 30%, as uniões consensuais, independentemente da coorte de casamento, vêm resolver um problema deixado por uma separação. Já o percentual referente à adoção de uma união consensual antes de uma união não-livre cai bastante para a última coorte, elevando-se consequentemente o peso das consensuais como única união. Isto deve estar mostrando que ainda não houve tempo suficiente para que uma união consensual, ocorrida entre 1971 e 1977, pudesse se transformar em legal e/ou religiosa. Quando se examinam os 17 casos em que uniões consensuais precederam uma união legal, nas três coortes, verifica-se que em oito delas a legalização foi feita com a mesma pessoa e após o nascimento de filhos e, em dois, mesmo na ausência de filhos.

Em uma primeira aproximação com a situação sócio-econômica dos entrevistados, dá para perceber que as uniões consensuais são praticadas por pessoas de todos os segmentos da população. Na Tabela 22 pode-se apreciar a distribuição das mulheres neste tipo de união, segundo o rendimento familiar. Fica claro, desde logo, que a composição deste grupo é variável de uma região a outra (o que sucede também com a união mais freqüente, isto é, a civil), refletindo, como pode ser esperado, as condições sócio-econômicas dos próprios contextos. O confronto das uniões consensuais com as uniões civis,

para as diversas categorias de rendimento, nas várias regiões, mostra que em todas essas regiões, as maiores diferenças se dão na classe de maior rendimento, sendo que, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal apresentam as maiores discrepâncias e um privilegiamento das uniões legais. As menores diferenças ocorrem para estas mesmas regiões, na classe de rendimento mais baixo, onde as uniões consensuais predominam em relação às legais. Já para as demais regiões, os menores valores ocorrem na classe de +1 e até 2 salários mínimos, sendo bem mais acentuada a concentração de uniões consensuais em famílias com rendimentos ínfimos (1.ª categoria da distribuição). Além disso, outro ponto a assinalar para essas regiões é que a inflexão nas distribuições analisadas se dá entre 1 e até 2 salários mínimos e +2 e até 5 salários mínimos, enquanto que para o Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal entre +2 e até 5 salários mínimos e 5 e mais salários mínimos.

Outro aspecto importante a destacar é a regularidade com que as uniões consensuais se colocam em relação às religiosas, ou seja, a regularidade com que os mais elevados percentuais de uniões são religiosas aparecem, sistematicamente, associados ao mais baixo rendimento familiar, em todas as regiões. Exceção feita ao Rio de Janeiro, cabe a este tipo de união também a menor proporção de mulheres na categoria de mais alto rendimento. Em outras palavras, nos extremos do gradiente de rendimento familiar, do mais alto ao mais baixo, a ordem é sempre a mesma: união legal, consensual e só religiosa.

uma tendência muito similar à que se descreveu até aqui ocorre quando se passa do rendimento familiar aos anos de estudo ou escolaridade (Tabela 23). Isto leva a pensar que, embora uniões consensuais sejam encontradas em todos os estratos sócio-econômicos, elas tendem a predominar, ao contrário das uniões legais que predominam nos estratos economicamente mais elevados e mais escolarizados, em segmentos globalmente menos favorecidos que se encontram em melhores condições do que aqueles que predominam as uniões só religiosas.⁹

5. TIPOS DE UNIÃO E FECUNDIDADE

Em todos os contextos, os nascimentos provenientes de uniões consensuais representam uma parte não desprezível, no cômputo geral dos nascimentos, como bem mostram os dados da Tabela 24. Com exceção de Cachoeiro do Itapemirim e Santa Cruz do Sul urbano, em todos os demais sete contextos, o número médio de filhos é maior em uniões só religiosas, segui-



do pelas uniões legais; os menores valores aparecem nas uniões consensuais. O tamanho reduzido das amostras, infelizmente, não permite uma desagregação de cada tipo de união, na amostra de cada contexto, por duração da união. Por este motivo, e não obstante a especificidade sócio-econômica-cultural dos contextos estudados, reunimos todos eles, para, aumentando o tamanho da amostra, podermos controlar a duração da união e estudar a fecundidade.

A Tabela 25 fornece o número médio de filhos para as mulheres que tiveram uma só união e continuavam casadas no momento da entrevista. Escolhemos este grupo para estudar a influência do tipo de união sobre a fecundidade, por evitar os problemas decorrentes do fato de juntar os filhos tidos em uniões distintas, de mesmo tipo ou de tipos diferentes. Como se pode observar, é bastante claro o declínio do número médio de filhos, nas duas primeiras coortes de casamentos quando se passa das uniões só religiosas para as uniões permanentes. Entretanto, a diferença entre a fecundidade das mulheres que se casaram só no religioso e daquelas que se uniram no civil e/ou religioso, tende a aumentar bastante entre 1961 e 1970. Qualquer conclusão sobre a coorte mais recente de casamento deve ser vista com cuidado, uma vez que este período, que tem uma amplitude de 6 anos, pode compreender casos de uniões cujas durações são ainda muito pequenas; é um período no qual uma diferença de, digamos, um ano, interfere fortemente sobre a fecundidade.

6. ESTIMAÇÃO DE ALGUNS PARÂMETROS DE NUPCIALIDADE

Isto posto, tentamos em seguida estimar alguns parâmetros da nupcialidade, tais como a idade de início das uniões, a idade média e a idade final ao formar uniões. Lançamos mão, para tanto, das informações sobre proporções de mulheres não-solteiras e parturições médias, por faixa etária, para os períodos 1965, 1970 e 1975. O método de ajustamento dos padrões de nupcialidade aos dados empíricos aqui utilizados, é o sugerido por Coale, no apêndice de seu trabalho (Coale, 1971). r_2 foi definido como o quociente entre o número de mulheres não solteiras de 15 a 20 anos e de 20 a 25 anos; r_3 foi definido como o quociente entre o número de mulheres não solteiras de 20 a 25 ao de 30 a 35 anos. Isto porque nenhuma das idades de início de uniões esteve fora do intervalo de 10 a 14 anos.

O pequeno número de casos em cada contexto mais uma vez trouxe problemas para a interpretação dos resultados, como a testam os dados da Tabela 26. De fato, estas estimativas flu

tuam muito, de um período para outro, em um mesmo contexto, restringindo, portanto, uma análise de tendências. Este efeito, devido às flutuações amostrais, fica mais reduzido quando se trabalha com todas as mulheres presentes nos grupos domésticos em vez de se considerar apenas uma mulher por grupo doméstico, como fizemos até o momento. De fato, isto leva a aumentar substancialmente os tamanhos das amostras em cada contexto. Acontece, porém, que, infelizmente, este expediente só pode ser utilizado no ano da pesquisa, para o qual se dispõe deste tipo de informação para todos os membros do grupo doméstico. A Tabela 27 fornece as idades médias ao casar, calculadas pelo método de Hajnal (1953), com base na informação de mulheres solteiras por faixas etárias nos grupos domésticos. Os resultados aqui encontrados, para o período 1975-1977, são, de uma maneira geral, muito similares àquelas para as diversas regiões do Brasil em 1976, o que nos faz supor ser aceitável a qualidade de nossa informação e que as flutuações observadas na Tabela 26 se devem realmente ao pequeno número de observações. Além disso, o efeito das migrações deve estar presente também, como um dos elementos perturbadores, neste tipo de análise. Os diversos contextos estiveram sujeitos a fluxos migratórios de intensidade distintas, cobrindo períodos de tempo também diversos e afetando, deste modo, os estoques de homens e mulheres aptos a se unirem.¹⁰

Feitas estas considerações, pode-se observar que a idade mais elevada de início de uniões, em 1975, foi encontrada em São José dos Campos (14.9 anos), e a menos elevada, em Ser-tãozinho (10.2 anos). Estes valores extremos parecem coerentes com a média do Brasil em 1976, estimada por Altman e Wong (1978), em 13.3 anos. Para a Região Nordeste do país, a idade encontrada foi de 12.7 anos, da qual estão muito próximos os valores de Recife (12.8 anos) e Parnaíba rural (12.7 anos). Entre 1970 e 1975, mesmo tendo presente todas estas reservas já mencionadas, nota-se, de uma maneira geral, um certo aumento na idade de início das uniões. Quanto à idade final ao formar uniões, indicador importante da nupcialidade, muito relacionado com o "mercado matrimonial", as maiores aglomerações urbanas foram as regiões que se apresentaram como as que mais favorecem uma união tardia; é o caso de Recife, São José dos Campos e Santa Cruz do Sul urbano, onde em 1975 aparecem as idades finais mais elevadas. Com algumas exceções, pode-se dizer que, de maneira geral, entre 1970 e 1976, houve também um aumento na idade final ao formar uniões.

Por outro lado, vale a pena notar que o contingente de mulheres que ainda permanece solteira depois de certa idade,



depende, dentre outros fatores, da disponibilidade de homens "expostos ao risco" de formar uma união. Variou bastante, em 1970, a razão de sexo, na faixa etária 15 a 49 anos, nas diversas áreas estudadas. Contando com informações a nível de município, fornecidas pelo Censo de 1970, foram as seguintes as razões de sexo, por 1.000 mulheres naquele grupo etário:

| Sertãozinho | São José | Santa Cruz do Sul | Cachoeiro do Itapemirim | Parnaíba | Recife |
|-------------|----------|----------------------|----------------------------|----------|--------|
| 1.115 | 1.040 | 970 | 960 | 953 | 785 |

A proporção de mulheres ainda solteiras na faixa de 30 a 39 anos, colhidas a nível de grupo doméstico, foram, na mesma ordem:

| | | | | | |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 7.4% | 8.8% | 9.1% | 12.3% | 12.5% | 14.8% |
|------|------|------|-------|-------|-------|

ou seja, quanto maior a razão de sexo, menor a proporção de mulheres ainda solteiras.

Esta tendência é confirmada pela análise preliminar das respostas à questão: "Qual é, na sua opinião, a melhor idade para o homem e a mulher se casar?", constante do questionário da PNRH. O ponto de concordância básico, em todos os contextos, com relação a esta questão, é que o homem deve casar-se mais tarde que a mulher (Tabela 28). Entretanto, a idade ideal, ou a idade tida como mais apropriada para o casamento, para ambos os sexos, varia conforme o contexto. Grosso modo, ela gira em torno de 20-24 anos para a mulher e de 25-29 anos para o homem, notadamente nos contextos urbanos; nas áreas rurais a expectativa ainda é de um casamento "mais cedo" para ambos os sexos (entre 15-19 anos para a mulher e 20-24 para o homem), mas com uma nítida tendência de "retardamento", no sentido do padrão vigente nas áreas urbanas. Estas idades se apresentam ainda mais elevadas, quando considerados os ramos a idade mediana.

Esse processo, entretanto, não opera igualmente em todos os contextos, nem em relação a ambos os sexos, indicando mesmo uma certa unilateridade sob esse aspecto, ou seja, que a mulher tende a retardar o casamento mais rapidamente que o homem, o que pode estar correlacionado à sua inclusão no mercado de trabalho. Este é o caso de Santa Cruz rural, Parnaíba rural e Sertãozinho, onde a proporção de respostas indicando como idade ideal para o casamento da mulher entre 20-24 anos é superior à que indica para o homem idade entre 25 e 29 anos. Esta proporção é especialmente significativa

para Santa Cruz rural, igualando-se e mesmo superando (como em Parnaíba urbano e Recife) com relação à mulher (58.6%) o padrão dominante nos pontos urbanos. Santa Cruz rural apresenta ainda uma outra discrepância, qual seja, o elevado percentual (66.2%) de respostas, relativas aos outros contextos, indicando como idade ideal para o homem casar-se entre 20-24 anos, o que traduz uma tendência para uma quase igualdade dos sexos, sob esse aspecto. Mais uma vez a especificidade da região, notadamente o tipo de colonização, poderia explicar esses resultados, ou seja, tratar-se-ia de um padrão cultural de tipo europeu e não de mudanças estruturais que, por exemplo, forçavam a entrada da mulher no mercado de trabalho levariam a retardar o casamento. A comparação de Santa Cruz rural com Santa Cruz urbano, anula, ao menos à primeira vista, a primeira hipótese (do padrão cultural), pois Santa Cruz urbano apresenta uma distribuição muito próxima a contextos urbanos, tais como São José dos Campos e Cachoeiro do Itapemirim. A diferença entre esses dois contextos - Santa Cruz rural e urbano - necessita ser melhor investigada. Conceição do Araguaia apresenta-se como contexto rural típico, ou seja, com homens e mulheres casando-se mais cedo (20-24 e 15-19 anos, respectivamente) relativamente aos outros contextos, em elevadas proporções (47.8% e 66.1%, respectivamente), e também com uma tendência inversa aos demais, ou seja, o homem retardando o casamento mais rapidamente que a mulher (37.0% entre 20-24 anos para as mulheres). Nestes casos, o tipo de migração (individual-masculino) e o tipo de colonização (servidão-isolamento) podem explicar talvez, ainda que parcialmente, esta tendência.

Considerando os pontos urbanos no seu conjunto, é possível observar uma diferença, bastante significativa, entre Norte e Sul: Parnaíba urbano e Recife, estão muito mais próximas do padrão rural (maior proporção de casamentos mais cedo para ambos os sexos) do que São José dos Campos e Santa Cruz do Sul. Cachoeiro do Itapemirim ocupa uma posição intermediária. São José dos Campos e Santa Cruz do Sul apresentam também um padrão mais consistente, ou seja, há uma maior concentração nas idades tidas como ideais para ambos os sexos e uma menor dispersão relativamente às outras idades.

Os motivos apontados para justificar a escolha das idades (Tabela 29) indicam claramente que, em todos os contextos, o casamento continua funcionando como um rito de passagem da adolescência para a idade adulta ou madura, de uma etapa divertida e irresponsável, para outra de "mais amadurecimento", "maior responsabilidade", "de mais juízo", em suma, "de seriedade perante a vida" (50% e mais das respos-



tas). E, tendo em vista o diferencial de idades entre os sexos, fica clara também a concepção geral e dominante de que a mulher atinge a maturidade mais cedo do que o homem.

A tradicional divisão sexual do trabalho na família - o homem como provedor, a mulher cuidando da economia doméstica e dos filhos - é outro aspecto acentuado, notadamente em certas áreas. Assim, as respostas que enfatizam "melhores condições de trabalho" aparecem em segundo lugar para justificar a idade ideal para o homem casar-se, em Santa Cruz urbano (15.7%) e, notadamente, em Santa Cruz rural (21.1%) e Parnaíba rural (26.4%); em São José dos Campos e em Parnaíba urbano os percentuais relativos a esse tipo de resposta também são relativamente elevados (14.1% e 17.8%, respectivamente) mas igualam-se ou superam os percentuais relativos a respostas que enfatizam "o fim do divertimento" (13.8% para São José e 19.2% para Parnaíba urbano): esse argumento, embora em proporções menores, supera aquele relativo às "condições de trabalho" em Cachoeiro do Itapemirim (12.4% contra 5.9%), Conceição do Araguaia (12.2% contra 8.9%) e Recife (12.8% contra 10.2%), igualando-se em Sertãozinho (9.3% e 9.3%). Também os percentuais relativos às respostas que realçam o fato de que a mulher já "sabe cuidar da casa e dos filhos" para justificar a idade ideal para casar-se, aparecem em segundo lugar ou são relativamente mais elevados nas áreas rurais: em Santa Cruz rural (12.2%), em Parnaíba rural (14.1%), em Conceição do Araguaia (9.8%). Em Parnaíba urbano iguala-se (11.6%) ao motivo "fim dos divertimentos" (11.1%) que predomina em segundo lugar nos pontos urbanos - São José dos Campos (7.2%), Santa Cruz urbano (7.7%) e Recife (12.0%), quase igualando-se (7.6%) com o percentual referente ao motivo "é a melhor idade" (8.9%) em Cachoeiro do Itapemirim. Aliás, esta última justificativa alcança percentuais relativamente significativos em Santa Cruz rural (12.2%) e em Sertãozinho (17.2%), indicando, quem sabe, uma vaguidão ou uma certa falta de referência, comum às áreas com transição mais lenta.

Os outros motivos apontados apresentam percentuais tão baixos que não vale a pena analisá-los. Grosso modo, os dados indicam uma visão um pouco "pesada" e pessimista do casamento e também uma certa perplexidade ou ausência de referência mais precisa quanto a seu conteúdo ou suas funções, características estas mais marcadas nas áreas urbanas ("fim do divertimento", e "a melhor idade"). Nas áreas rurais e nas urbanas mais decadentes no Nordeste (Parnaíba) esta visão é permeada por uma maior consciência da sua função social fundamentada na divisão de trabalho entre os sexos.

Mantidas as restrições já assinaladas, ficamos com a impressão de que, respeitadas as diferenças nos níveis desses parâmetros nos diversos contextos, o início das uniões está se dando mais tarde; a idade média ao casar também está aumentando, e cresceu a idade final ao constituir uniões. Esta defasagem no intervalo reprodutivo, como parte de uma estratégia de reprodução, deverá ter implicações nos níveis de fecundidade.

NOTAS

1. Os diversos trabalhos, antropológicos, sociológicos e mesmo demográficos que focalizam o casamento ou as diferentes formas de união dos sexos o fazem em geral no âmbito de estudos consagrados à família, o que contribui para obscurecer ou minimizar sua importância.
2. Contextos estudados pela Pesquisa Nacional sobre Reprodução Humana do CEBRAP (C.f. Berquó, s.d.).
3. Vide nota 2.
4. Considerando-se até três uniões como número máximo de uniões, uma vez que uma fração negligenciável ultrapassou este número.
5. Também aqui, cruzamentos com sexo, idade, ocupação, nível de renda, escolaridade, tipo de união e trajetória reprodutiva do ego no momento da pesquisa podem oferecer linhas importantes de análise.
6. Até novembro de 1981, quando o salário mínimo legal era de Cr\$ 8.464 em São Paulo, o custo do casamento civil correspondia a Cr\$ 1.650; em Pernambuco este custo atingiu Cr\$ 1.500 para um salário mínimo de Cr\$ 7.128.
7. O divórcio no Brasil, que permite novas uniões legais, foi sancionado em 1978.
8. Por esta razão, um estudo mais adequado, através de "tábuas de casamento", está em andamento e deverá trazer mais luzes para as questões aqui colocadas.
9. Um aprofundamento deste tipo de estudo envolvendo um maior número de variáveis e de cruzamentos, tais como a ordem das uniões, tipos anteriores de união e de parceiros, participação na força de trabalho, coorte de casamento, etc., fazem parte des-



ta investigação, cujos resultados constituirão temas de futuras publicações.

10. O estudo das migrações na PNRH e o impacto das mesmas nas tendências da fecundidade encontram-se ainda em andamento no CEBRAP.

AGRADECIMENTOS

Trabalho apresentado no III Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP, realizado em Vitória, ES, de 11 a 15 de outubro de 1982. As autoras agradecem a Marcelo Cesar Gouvêa e Ivaldo Olimpio da Silva pela programação; a Claudia Helena A. Kozel e Rebeca de Souza e Silva, pelas tabulações; a Aracylda Ferreira dos Santos e Oneida Maria Borges, pela datilografia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTMAN, A. M. G. & WONG, L. 1980. Padrões e tendências da nupcialidade no Brasil. In: ABEP. Anais do Segundo Encontro Nacional de Estudos Populacionais. São Paulo, Associação Brasileira de Estudos Populacionais.
- BERQUÓ, E. s.d. A Pesquisa Nacional sobre Reprodução Humana. In: CEBRAP. Estudos de População I. São Paulo, Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, CEBRAP.
- COALE, A. J. 1971. Age patterns of marriage. Population Studies. London, 25 (2).
- HAJNAL, J. 1953. The marriage boom. Population Index, (19) 2.
- LOYOLA, M. A. 1978. Reprodução e estagnação: estudo das instituições sociais e comportamento reprodutivo em Parnaíba. In: CEBRAP. Estudos de População III. São Paulo, Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.

Tab. 1 - Distribuição percentual de mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo de união, para nove contextos brasileiros, em 1960, 1970 e 1975 - PNRH.

| Tipos de união | Contextos Anos | São José dos Campos | | |
|------------------------------|-------------------|---------------------|------|------|
| | | 1960 | 1970 | 1975 |
| Somente religiosa | | 3.2 | 2.0 | 1.4 |
| Civil + religiosa e sô civil | | 89.9 | 89.7 | 89.8 |
| Permanente | | 0.4 | 1.1 | 2.5 |
| Consensual | | 6.4 | 6.1 | 6.1 |
| Total de mulheres | | 249 | 442 | 557 |

| Tipos de união | Contextos Anos | Cachoeiro do Itapemirim | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|------|------|
| | | 1960 | 1970 | 1975 |
| Somente religiosa | | 3.4 | 2.1 | 1.7 |
| Civil + religiosa e sô civil | | 89.0 | 89.7 | 90.8 |
| Permanente | | 0.8 | 1.5 | 2.1 |
| Consensual | | 6.8 | 6.7 | 5.5 |
| Total de mulheres | | 118 | 194 | 238 |

| Tipos de união | Contextos Anos | Sertãozinho | | |
|------------------------------|-------------------|-------------|------|------|
| | | 1960 | 1970 | 1975 |
| Somente religiosa | | 3.0 | 2.2 | 2.2 |
| Civil + religiosa e sô civil | | 91.1 | 90.4 | 85.5 |
| Permanente | | 0.0 | 1.3 | 3.0 |
| Consensual | | 6.0 | 6.1 | 9.0 |
| Total de mulheres | | 168 | 230 | 270 |



| Santa Cruz Urbano | | | Santa Cruz Rural | | |
|-------------------|------|------|------------------|------|------|
| 1960 | 1970 | 1975 | 1960 | 1970 | 1975 |
| 4.1 | 3.3 | 2.9 | 5.8 | 4.8 | 3.7 |
| 92.5 | 93.9 | 92.0 | 84.7 | 86.3 | 87.6 |
| 0.0 | 0.0 | 0.7 | 1.2 | 1.8 | 2.3 |
| 3.5 | 2.8 | 4.3 | 8.1 | 6.3 | 6.4 |
| }3.5 | | }2.8 | | }8.1 | |
| | | }5.0 | | }8.7 | |
| 172 | 245 | 276 | 171 | 269 | 298 |

Cont.

| Parnaíba Urbano | | | Parnaíba Rural | | |
|-----------------|------|-------|----------------|-------|------|
| 1960 | 1970 | 1975 | 1960 | 1970 | 1975 |
| 39.2 | 35.7 | 32.8 | 55.9 | 55.1 | 52.1 |
| 52.0 | 52.7 | 53.3 | 29.9 | 28.5 | 30.0 |
| 4.1 | 3.8 | 3.4 | 4.9 | 4.9 | 5.9 |
| 4.1 | 7.6 | 10.4 | 9.2 | 11.0 | 11.9 |
| }8.2 | | }11.4 | | }16.3 | |
| | | }13.8 | | }17.8 | |
| 169 | 235 | 268 | 184 | 263 | 286 |

Cont.

| Conceição do Araguaia | | | Recife | | |
|-----------------------|------|-------|--------|-------|------|
| 1960 | 1970 | 1975 | 1960 | 1970 | 1975 |
| 32.8 | 35.0 | 32.6 | 9.2 | 6.3 | 5.2 |
| 63.0 | 55.4 | 53.8 | 66.6 | 68.3 | 64.2 |
| 0.8 | 0.4 | 0.3 | 6.1 | 8.3 | 9.9 |
| 3.4 | 8.9 | 13.3 | 18.4 | 16.8 | 20.3 |
| }4.2 | | }9.3 | | }25.1 | |
| | | }13.6 | | }30.2 | |
| 119 | 234 | 301 | 227 | 363 | 462 |

Conclusão

Tab. 2 - Distribuição percentual de mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo de união, para o Brasil e algumas regiões, nos Censos de 1960 e 1970 e PNAD 1978.

| Tipos de união \ Anos | | Regiões | | | São Paulo | | |
|------------------------------|--|---------|------|------|-----------|------|------|
| | | Brasil | | | 1960 | 1970 | 1978 |
| Somente religiosa | | 20.2 | 14.4 | 8.1 | 5.1 | 3.1 | 1.7 |
| Civil + religiosa e sô civil | | 73.4 | 78.6 | 81.2 | 92.1 | 92.8 | 90.3 |
| Consensual | | 6.4 | 8.1 | 10.7 | 2.8 | 4.1 | 8.0 |

Cont.

| Tipos de união \ Anos | | Regiões | | | Minas Gerais/ Espírito Santo | | |
|------------------------------|--|---------|------|------|---------------------------------|------|------|
| | | Sul | | | 1960 | 1970 | 1978 |
| Somente religiosa | | 9.6 | 6.2 | 3.5 | 17.9 | 10.8 | 5.0 |
| Civil + religiosa e sô civil | | 86.8 | 89.7 | 90.0 | 78.9 | 85.2 | 89.0 |
| Consensual | | 3.6 | 4.1 | 6.5 | 3.2 | 4.0 | 6.0 |

Cont.

| Tipos de união \ Anos | | Regiões | | | Nordeste | | |
|------------------------------|--|---------|------|------|----------|------|------|
| | | 1960 | 1970 | 1978 | 1960 | 1970 | 1978 |
| Somente religiosa | | 42.5 | 33.1 | 21.5 | | | |
| Civil + religiosa e sô civil | | 48.1 | 57.6 | 64.1 | | | |
| Consensual | | 9.4 | 9.3 | 14.4 | | | |

Conclusão

Fonte: ALTMAN & WONG, 1980.



Tab. 3 - Distribuição das mulheres atualmente casadas, segundo o tipo de união conjugal, para cada uma das regiões da PNAD, conforme a época do casamento (PNAD 1976).

| Época da união | Tipo de união | Regiões | | | | | | |
|-------------------|---------------------|---------|------|------|------|------|------|------|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| Antes de 1950 | C, C+R | 94.0 | 95.7 | 93.5 | 91.6 | 66.0 | 93.8 | 83.8 |
| | Religiosa | 1.8 | 3.1 | 4.9 | 7.1 | 30.8 | 5.0 | 12.7 |
| | Consensual | 4.2 | 1.2 | 1.6 | 1.3 | 3.2 | 1.2 | 3.5 |
| De 1950 a 1959 | C, C+R | 91.6 | 94.1 | 93.0 | 88.8 | 63.5 | 91.8 | 84.4 |
| | Religiosa | 1.2 | 2.1 | 4.6 | 8.8 | 29.0 | 5.0 | 9.7 |
| | Consensual | 7.2 | 3.8 | 2.4 | 2.4 | 7.5 | 3.2 | 5.9 |
| De 1960 a 1969 | C, C+R | 85.3 | 91.7 | 91.5 | 88.9 | 62.7 | 87.5 | 80.6 |
| | Religiosa | 1.1 | 2.1 | 3.9 | 6.7 | 24.1 | 6.1 | 8.0 |
| | Consensual | 13.6 | 6.2 | 4.6 | 4.4 | 13.2 | 6.4 | 11.4 |
| De 1970 a 1976 | C, C+R | 78.6 | 88.9 | 86.0 | 89.1 | 64.6 | 80.5 | 77.7 |
| | Religiosa | 1.1 | 1.4 | 4.0 | 3.4 | 16.0 | 6.9 | 6.6 |
| | Consensual | 20.3 | 9.7 | 10.0 | 7.5 | 19.4 | 12.9 | 15.7 |
| Total | C, C+R | 86.3 | 92.2 | 90.7 | 89.4 | 64.0 | 86.4 | 80.9 |
| | Religiosa | 1.2 | 2.1 | 4.3 | 6.4 | 23.9 | 6.1 | 8.6 |
| | Consensual | 12.5 | 5.7 | 5.0 | 4.2 | 12.1 | 7.5 | 10.5 |

Tab. 4 - Distribuição das mulheres com determinado tipo de união conjugal, segundo a época da união, para as regiões da PNAD (PNAD 1976).

| Regiões | I | | II | | III | | IV | |
|--------------------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|
| | Até 1959 | 1960/1970/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 |
| Tipo de união | Até 1959 | 1960/1970/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 |
| Civil, civil + religioso | 43.0 | 29.4 27.6 | 43.3 | 27.9 28.7 | 42.7 | 30.7 26.6 | 42.4 | 29.7 27.9 |
| Só religioso | 46.8 | 26.1 27.1 | 51.0 | 28.8 20.2 | 46.1 | 27.7 26.2 | 53.3 | 31.6 15.1 |
| Consensual | 18.8 | 32.3 48.9 | 19.3 | 30.3 50.4 | 16.8 | 27.9 55.3 | 19.0 | 31.3 49.7 |

Cont.

| Regiões | V | | VI | | VII | |
|--------------------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|
| | Até 1959 | 1960/1970/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 |
| Tipo de união | Até 1959 | 1960/1970/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 | Até 1959 | 1960/1969/1976 |
| Civil, civil + religiosa | 39.1 | 30.8 30.1 | 29.8 | 36.3 33.9 | 37.1 | 31.4 31.5 |
| Só religiosa | 48.4 | 31.6 20.0 | 22.8 | 36.0 41.2 | 45.3 | 29.4 25.3 |
| Consensual | 17.8 | 34.3 49.7 | 9.4 | 30.2 60.4 | 16.8 | 34.0 49.2 |

Conclusão

Tab. 5 - Distribuição das uniões, segundo tipo e ordem, no conjunto dos nove contextos brasileiros - PNRH.

| Tipo de união | 1a. união | | 2a. união | | 3a. união | | Todas as uniões | |
|------------------------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------------|-------|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Somente religiosa | 294 | 15.0 | 38 | 16.8 | 5 | 11.9 | 336 | 15.0 |
| Civil + religiosa e só civil | 1.397 | 71.0 | 45 | 19.9 | 7 | 16.7 | 1.449 | 64.9 |
| Permanente | 116 | 5.9 | 39 | 17.3 | 9 | 21.4 | 164 | 7.3 |
| Consensual | 160 | 8.1 | 104 | 46.0 | 21 | 50.0 | 285 | 12.8 |
| Total | 1.967 | 100.0 | 226 | 100.0 | 42 | 100.0 | 2.234 | 100.0 |
| | 88.0 | | 10.1 | | 1.9 | | 100.0 | |

Tab. 6 - Distribuição de mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo da primeira união, para três coortes de casamentos: A (até 1960), B (1961 a 1970) e C (1971 a 1976), para todos os nove contextos brasileiros.

| Tipo da primeira união | A | | B | | C | | Total | |
|------------------------------|-------|-------|------|-------|------|-------|-------|-------|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Somente religiosa | 187 | 18.4 | 80 | 14.0 | 27 | 7.3 | 294 | 15.0 |
| Civil + religiosa e só civil | 273 | 71.1 | 409 | 71.9 | 265 | 71.4 | 1.397 | 71.0 |
| Permanente | 40 | 3.9 | 42 | 7.4 | 34 | 9.2 | 116 | 5.9 |
| Consensual | 67 | 6.6 | 38 | 6.7 | 45 | 12.1 | 150 | 8.1 |
| Total de mulheres | 1.017 | 100.0 | 569 | 100.0 | 371 | 100.0 | 1.967 | 100.0 |
| | 52.0 | | 29.1 | | 18.9 | | 100.0 | |



Tab. 7 - Distribuição de mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo de primeira união, para três coortes de casamentos: A (até 1960), B (1961 a 1970) e C (1970 a 1976); para nove contextos brasileiros, cinco urbanos e quatro rurais.

| Tipo da primeira união | Contextos Urbanos | | | | Contextos Rurais | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|------|------|-------|-------------------|------|------|------------------|---|---|
| | Coortes de casamentos | | | Todos | Contextos Urbanos | | | Contextos Rurais | | |
| | A | B | C | | A | B | C | A | B | C |
| Somente religiosa | 14.0 | 6.0 | 2.6 | 9.6 | 25.2 | 26.6 | 13.8 | 23.4 | | |
| Civil + religiosa e só civil | 75.3 | 78.1 | 75.9 | 76.3 | 64.2 | 61.9 | 59.8 | 62.7 | | |
| Permanente | 5.1 | 7.7 | 10.0 | 6.8 | 2.0 | 6.7 | 7.2 | 4.4 | | |
| Consensual | 5.4 | 8.0 | 11.5 | 7.4 | 8.4 | 4.5 | 19.0 | 9.4 | | |
| Total de mulheres | 625 | 348 | 229 | 1.202 | 292 | 221 | 152 | 765 | | |
| | 52.0 | 28.9 | 19.1 | 100.0 | 51.2 | 28.9 | 19.9 | 100.0 | | |

Tab. 8 - Distribuição de mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo da primeira união, para três coortes de casamento. A (até 1960), B (1961 a 1970) e C (1971 a 1976) segundo os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Tipo da primeira união | Cachoeiro do Itapemirim | | | | | | | | | São José dos Campos | | |
|----------------------------------|-------------------------|------|------|-------------------|------|------|------------------|------|------|---------------------|---|---|
| | Coortes de casamentos | | | Santa Cruz Urbano | | | Santa Cruz Rural | | | São José dos Campos | | |
| | A | B | C | A | B | C | A | B | C | A | B | C |
| Somente religiosa | 4.8 | 0.0 | 0.0 | 3.9 | 1.1 | 2.3 | 4.0 | 2.3 | 0.0 | | | |
| Civil + religiosa e só religiosa | 88.7 | 90.6 | 88.6 | 94.4 | 97.7 | 88.1 | 92.0 | 89.9 | 87.4 | | | |
| Permanente | 0.8 | 2.3 | 8.6 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 1.8 | 5.5 | 8.1 | | | |
| Consensual | 5.6 | 7.0 | 5.7 | 1.9 | 2.1 | 9.0 | 2.2 | 2.3 | 4.4 | | | |
| Total de mulheres | 124 | 85 | 70 | 179 | 89 | 42 | 274 | 218 | 135 | | | |

Cont.



| Tipo de casamento primeira união | Sertãozinho | | | Santa Cruz Rural | | | Recife | | |
|-------------------------------------|-------------|------|------|------------------|------|------|--------|------|------|
| | A | B | C | A | B | C | A | B | C |
| Somente religiosa | 1.7 | 0.0 | 2.0 | 6.3 | 1.9 | 2.1 | 11.4 | 3.3 | 2.0 |
| Civil + religiosa e só religiosa | 91.4 | 89.6 | 66.7 | 82.8 | 85.6 | 75.0 | 66.1 | 67.0 | 55.8 |
| Permanente | 1.1 | 3.9 | 3.9 | 1.7 | 8.6 | 14.6 | 8.6 | 13.7 | 18.4 |
| Consensual | 5.7 | 6.5 | 27.4 | 9.1 | 3.8 | 8.3 | 13.9 | 15.9 | 23.8 |
| Total de mulheres | 174 | 77 | 51 | 175 | 104 | 48 | 280 | 182 | 147 |

Cont.

| Tipo de casamento primeira união | Parnaíba Urbano | | | Conceição do Araguaia | | | Parnaíba Rural | | |
|-------------------------------------|-----------------|------|------|-----------------------|------|------|----------------|------|------|
| | A | B | C | A | B | C | A | B | C |
| Somente religiosa | 45.5 | 35.0 | 18.7 | 31.8 | 40.3 | 22.3 | 59.4 | 58.7 | 23.2 |
| Civil + religiosa e só religiosa | 46.6 | 50.0 | 64.6 | 61.4 | 51.3 | 53.2 | 26.1 | 23.9 | 50.0 |
| Permanente | 4.8 | 7.5 | 8.3 | 0.7 | 0.8 | 2.1 | 5.8 | 8.7 | 8.9 |
| Consensual | 3.2 | 7.5 | 8.3 | 6.1 | 7.6 | 22.3 | 8.7 | 8.7 | 17.8 |
| Total de mulheres | 189 | 80 | 48 | 132 | 119 | 94 | 207 | 92 | 56 |

Conclusão

Tab. 9 - Proporção dos entrevistados que vêm vantagens, para o homem e para a mulher, em cada um dos diversos tipos de união conjugal, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Contextos Tipo de união | Recife | | Santa Cruz Urbano | | Santa Cruz Rural | | Paraíba Urbano | | Paraíba Rural | |
|-------------------------------|--------|------|----------------------|------|---------------------|------|-------------------|------|------------------|------|
| | H | M | H | M | H | M | H | M | H | M |
| Civil | 77.0 | 97.7 | 57.1 | 63.9 | 72.7 | 73.4 | 81.0 | 90.1 | 90.2 | 98.2 |
| Religioso | 78.9 | 61.9 | 45.7 | 41.0 | 59.1 | 55.8 | 82.9 | 73.1 | 90.5 | 71.3 |
| Consensual | 79.7 | 55.2 | 21.6 | 14.2 | 15.2 | 9.1 | 61.7 | 52.2 | 66.8 | 63.0 |
| Permanente | 66.0 | 38.9 | 9.9 | 8.3 | 10.1 | 7.4 | 48.1 | 32.6 | 39.5 | 35.6 |

Cont.

| Contextos Tipo de união | Cachoeiro do Itapemirim | | São José | | Conceição do Araguaia | | Sertãozinho | |
|-------------------------------|----------------------------|------|----------|------|--------------------------|------|-------------|------|
| | H | M | H | M | H | M | H | M |
| Civil | 75.9 | 80.2 | 68.3 | 81.1 | 69.9 | 75.5 | 51.5 | 64.1 |
| Religioso | 59.7 | 59.4 | 58.8 | 49.8 | 52.4 | 46.6 | 38.7 | 32.1 |
| Consensual | 27.2 | 26.8 | 39.9 | 25.2 | 21.3 | 13.5 | 24.4 | 11.0 |
| Permanente | 7.3 | 7.0 | 23.3 | 10.2 | 11.8 | 5.1 | 19.5 | 8.1 |

Conclusão



Tab. 10 - Proporção dos entrevistados que vêm vantagens que se encontram, segundo os diversos tipos de união, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Contextos Tipo de união | Recife | | Santa Cruz Urbano | | Santa Cruz Rural | | Paraíba Urbano | | Paraíba Rural | |
|-------------------------------|--------|-------|----------------------|-------|---------------------|-------|-------------------|-------|------------------|-------|
| | H | M | H | M | H | M | H | M | H | M |
| Civil | 79.0 | 98.4 | 63.6 | 72.7 | 87.5 | 87.5 | 79.2 | 98.1 | 82.6 | 97.9 |
| Religioso | 92.9 | 64.3 | 33.3 | 33.3 | 100.0 | 100.0 | 80.0 | 80.0 | 93.5 | 80.0 |
| Consensual | 82.0 | 72.5 | 44.4 | 25.0 | 44.0 | 38.9 | 91.8 | 78.3 | 82.8 | 78.6 |
| Permanente | 70.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 75.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| Civil e religioso | 82.2 | 96.2 | 58.1 | 63.9 | 72.1 | 73.1 | 80.1 | 95.1 | 96.6 | 98.9 |
| Cont. | | | | | | | | | | |

| Contextos Tipo de união | Cachoeiro do Itapemirim | | São José | | Conceição do Araguaia | | Sertãozinho | |
|-------------------------------|----------------------------|-------|----------|-------|--------------------------|-------|-------------|-------|
| | H | M | H | M | H | M | H | M |
| Civil | 85.7 | 85.7 | 78.0 | 92.3 | 76.9 | 84.9 | 59.4 | 66.7 |
| Religioso | 100.0 | 100.0 | 80.0 | 100.0 | 56.8 | 48.3 | 25.0 | 25.0 |
| Consensual | 47.4 | 47.4 | 55.6 | 55.6 | 26.2 | 21.4 | 36.1 | 13.5 |
| Permanente | 50.0 | 50.0 | 50.0 | 83.9 | 100.0 | 100.0 | 66.7 | 100.0 |
| Civil e religioso | 75.3 | 79.1 | 68.9 | 80.7 | 67.0 | 69.3 | 52.2 | 62.0 |
| Conclusão | | | | | | | | |

Tab. 11 - Justificativas para ver vantagens para o homem e para a mulher de um casamento sô civil, quando o entrevistado (a) é casado sô no civil, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| | Recife | Sta. Cruz do Sul Urbano Rural |
| PARA O HOMEM | | |
| Nenhuma | 21.0 | 36.4 12.5 |
| Legal de caráter econômico | 30.6 | 0.0 25.0 |
| Legal de legitimação | 4.0 | 0.0 0.0 |
| Legal sem especificação | 16.1 | 27.3 37.5 |
| Sexo mais importante | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Segurança em geral e para a família | 6.5 | 0.0 0.0 |
| Com relação aos filhos | 4.0 | 27.3 0.0 |
| Possibilidade de novas uniões | 11.3 | 9.1 0.0 |
| Legais em geral mais segurança | 0.8 | 0.0 0.0 |
| Legalização e proteção à família | 3.2 | 0.0 12.5 |
| Outros | 2.4 | 0.0 12.5 |
| Total % | 100.0 | 100.0 100.0 |
| Número de entrevistados | 124 | 11 8 |
| Total de respostas | 721 | 398 400 |
| PARA A MULHER | | |
| Nenhuma | 1.6 | 27.3 12.5 |
| Legal de caráter econômico | 51.6 | 0.0 12.5 |
| Legal de legitimação | 1.6 | 0.0 0.0 |
| Legal sem especificação | 32.8 | 36.4 50.0 |
| Sexo mais importante | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Segurança em geral e para a família | 5.5 | 18.2 0.0 |
| Com relação aos filhos | 1.6 | 9.1 0.0 |
| Possibilidade de novas uniões | 1.6 | 9.1 0.0 |
| Legais em geral mais segurança | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Legalização e proteção à família | 0.0 | 0.0 12.5 |
| Outros | 3.9 | 0.0 12.5 |
| Total % | 100.0 | 100.0 100.0 |
| Número de entrevistados | 128 | 11 8 |
| Total de respostas | 721 | 398 400 |



| Parnaíba | | Cachoeiro do Itapemirim | Sao José dos Campos | Conceição do Araguaia | Sertão- zinho |
|----------|-------|----------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| Urbano | Rural | | | | |
| 20.8 | 17.4 | 14.3 | 22.0 | 23.1 | 40.6 |
| 18.9 | 8.7 | 26.2 | 20.0 | 46.2 | 20.3 |
| 0.0 | 4.3 | 4.8 | 4.0 | 1.9 | 1.4 |
| 24.5 | 13.0 | 21.4 | 20.0 | 13.5 | 11.6 |
| 1.9 | 0.0 | 7.1 | 0.0 | 0.0 | 7.2 |
| 3.7 | 13.0 | 2.4 | 14.0 | 5.8 | 7.2 |
| 5.7 | 10.9 | 9.5 | 6.0 | 0.0 | 2.9 |
| 9.4 | 8.7 | 0.0 | 2.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 7.1 | 6.6 | 0.0 | 0.0 |
| 9.4 | 17.4 | 2.4 | 2.0 | 1.9 | 0.0 |
| 3.8 | 6.5 | 4.8 | 4.0 | 7.7 | 8.7 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 53 | 46 | 42 | 50 | 52 | 69 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 1.9 | 2.1 | 14.3 | 7.7 | 15.1 | 33.3 |
| 57.7 | 46.8 | 26.2 | 26.9 | 47.2 | 21.7 |
| 0.0 | 4.3 | 4.8 | 1.9 | 3.8 | 1.4 |
| 15.4 | 12.8 | 21.4 | 25.0 | 17.0 | 11.6 |
| 0.0 | 0.0 | 7.1 | 1.9 | 0.0 | 7.2 |
| 11.5 | 21.3 | 2.4 | 19.2 | 11.3 | 8.2 |
| 1.9 | 4.3 | 9.5 | 1.9 | 0.0 | 2.9 |
| 3.8 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 7.1 | 9.6 | 0.0 | 0.0 |
| 1.9 | 2.1 | 2.4 | 1.9 | 0.0 | 0.0 |
| 5.8 | 6.4 | 4.8 | 3.8 | 5.7 | 13.0 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 52 | 47 | 42 | 52 | 53 | 69 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 12 - Justificativas para ver desvantagens para o homem e para a mulher de um casamento sô civil, quando o entrevistado (a) é casado sô no civil, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | Recife | Sta. Cruz do Sul | |
|---|-----------|--------|------------------|-------|
| | | | Urbano | Rural |
| PARA O HOMEM | | | | |
| Nenhuma | | 32.0 | 66.7 | 10.0 |
| Dificuldade na dissolução do matrimônio | | 35.2 | 11.1 | 0.0 |
| Problemas religiosos que acarretam filhos | | 0.6 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagens pelas obrigações materiais | | 25.4 | 11.1 | 0.0 |
| Possibilidade de poder casar novamente | | 1.6 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagem quanto à religião | | 0.8 | 11.1 | 0.0 |
| Outros | | 4.9 | 0.0 | 0.0 |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| Número de entrevistados | | 122 | 9 | 8 |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 |
| PARA A MULHER | | | | |
| Nenhuma | | 67.7 | 77.8 | 10.0 |
| Dificuldade na dissolução do matrimônio | | 22.6 | 11.1 | 0.0 |
| Problemas religiosos que acarretam filhos | | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagens pelas obrigações materiais | | 3.2 | 0.0 | 0.0 |
| Possibilidade de poder casar novamente | | 1.6 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagens quanto à religião | | 0.0 | 11.1 | 0.0 |
| Outros | | 4.8 | 0.0 | 0.0 |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| Número de entrevistados | | 124 | 9 | 8 |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 |



| Parnaíba | | Cachoeiro do Itapemirim | São José dos Campos | Conceição do Araguaia | Sertão- zinho |
|----------|-------|----------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| Urbano | Rural | | | | |
| 22.4 | 25.0 | 95.1 | 64.0 | 69.2 | 68.2 |
| 16.3 | 18.2 | 0.0 | 14.0 | 9.6 | 6.1 |
| 2.0 | 2.3 | 2.4 | 4.0 | 3.8 | 6.1 |
| 24.5 | 29.5 | 0.0 | 6.0 | 3.8 | 4.5 |
| 10.2 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 1.5 |
| 16.3 | 20.5 | 2.4 | 6.0 | 11.5 | 7.6 |
| 8.2 | 4.5 | 0.0 | 6.0 | 1.9 | 6.1 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 49 | 44 | 41 | 50 | 52 | 66 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 50.0 | 39.5 | 95.1 | 84.3 | 73.1 | 74.2 |
| 10.0 | 20.9 | 0.0 | 5.9 | 7.7 | 4.5 |
| 0.0 | 4.7 | 2.4 | 3.9 | 3.8 | 6.1 |
| 0.0 | 2.3 | 0.0 | 0.0 | 1.9 | 0.0 |
| 6.0 | 4.7 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 24.0 | 14.0 | 2.4 | 5.9 | 11.5 | 7.6 |
| 10.0 | 14.0 | 0.0 | 0.0 | 1.9 | 7.6 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 50 | 43 | 41 | 51 | 52 | 66 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 13 - Justificativas para ver desvantagens para o homem e para a mulher de um casamento religioso, quando o entrevistado (a) é casado no religioso, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | | |
|---|-----------|-------------------------|-------|
| | Recife | Sta. Cruz do Sul Urbano | Rural |
| PARA O HOMEM | | | |
| Nenhuma | 57.1 | 33.3 | 100.0 |
| Legais para com os filhos | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Ausência do aspecto legal | 28.6 | 0.0 | 0.0 |
| Ausência de legitimação social | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagens quanto à estabilidade da união | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Legais de caráter econômico | 14.3 | 66.7 | 0.0 |
| Falta de segurança em geral | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Outras | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Total % | 100 | 100 | 100 |
| Número de entrevistados | 14 | 3 | 5 |
| Total de respostas | 721 | 398 | 400 |
| PARA A MULHER | | | |
| Nenhuma | 21.4 | 0.0 | 100.0 |
| Legais para com os filhos | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Ausência do aspecto legal | 50.0 | 33.3 | 0.0 |
| Ausência de legitimação social | 7.1 | 0.0 | 0.0 |
| Desvantagens quanto à estabilidade da união | 0.0 | 33.3 | 0.0 |
| Legais de caráter econômico | 21.4 | 33.3 | 0.0 |
| Falta de segurança em geral | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Outras | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Total % | 100 | 100 | 100 |
| Número de entrevistados | 14 | 3 | 5 |
| Total de respostas | 721 | 398 | 400 |



| Parnaíba | | Cachoeiro | São José | Conceição | Sertão- |
|----------|-------|---------------|------------|-------------|---------|
| Urbano | Rural | do Itapemirim | dos Campos | do Araguaia | zinho |
| 40.9 | 33.9 | 100.0 | 60.0 | 43.9 | 50.0 |
| 11.4 | 16.5 | 0.0 | 0.0 | 1.2 | 0.0 |
| 18.2 | 15.7 | 0.0 | 20.0 | 13.4 | 25.0 |
| 0.0 | 3.5 | 0.0 | 0.0 | 6.1 | 25.0 |
| 0.0 | 2.6 | 0.0 | 0.0 | 2.4 | 0.0 |
| 11.4 | 8.7 | 0.0 | 0.0 | 18.3 | 0.0 |
| 2.3 | 9.6 | 0.0 | 0.0 | 4.9 | 0.0 |
| 15.9 | 9.6 | 0.0 | 20.0 | 9.8 | 0.0 |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 44 | 115 | 1 | 5 | 82 | 4 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 4.5 | 26.0 | 100.0 | 40.0 | 31.7 | 50.0 |
| 6.8 | 1.6 | 0.0 | 0.0 | 2.4 | 0.0 |
| 36.4 | 22.0 | 0.0 | 20.0 | 15.9 | 25.0 |
| 2.3 | 3.1 | 0.0 | 0.0 | 7.3 | 25.0 |
| 4.5 | 4.7 | 0.0 | 0.0 | 4.9 | 0.0 |
| 31.8 | 29.9 | 0.0 | 20.0 | 19.5 | 0.0 |
| 4.5 | 24.4 | 0.0 | 0.0 | 5.8 | 0.0 |
| 9.1 | 4.7 | 0.0 | 20.0 | 8.5 | 0.0 |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 44 | 127 | 1 | 5 | 82 | 4 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 14 - Justificativas para ver vantagens para o homem e para a mulher de um casamento religioso, quando o entrevistado (a) é casado no religioso, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | Recife | | Sta. Cruz do Sul | |
|--|-----------|--------|-------|------------------|-------|
| | | Urbano | Rural | Urbano | Rural |
| PARA O HOMEM | | | | | |
| Nenhuma | | 7.1 | 66.7 | 0.0 | |
| Possibilidade de trocar de companheiro | | 35.7 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagem de legitimação | | 7.1 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagem do ponto de vista religioso | | 42.9 | 0.0 | 80.0 | |
| Ausência de encargos legais | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Condicionala ao indivíduo ser religioso | | 7.1 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagens religiosas para os filhos | | 0.0 | 0.0 | 20.0 | |
| Liberdade e ausência de responsabilidade | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Outros | | 0.0 | 33.3 | 0.0 | |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 | |
| Número de entrevistados | | 14 | 3 | 5 | |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 | |
| PARA A MULHER | | | | | |
| Nenhuma | | 35.7 | 66.7 | 0.0 | |
| Possibilidade de trocar de companheiro | | 21.4 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagem de legitimação | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagem do ponto de vista religioso | | 35.7 | 0.0 | 80.0 | |
| Ausência de encargos legais | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Condicionala ao indivíduo ser religioso | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagens religiosas para os filhos | | 0.0 | 0.0 | 20.0 | |
| Liberdade e ausência de responsabilidade | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Outros | | 7.1 | 33.3 | 0.0 | |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 | |
| Número de entrevistados | | 14 | 3 | 5 | |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 | |



| Parnaíba | | Cachoeiro do Itapemirim | São José dos Campos | Conceição do Araguaia | Sertão- zinho |
|----------|-------|----------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| Urbano | Rural | | | | |
| 20.0 | 6.5 | 0.0 | 20.0 | 43.2 | 75.0 |
| 15.6 | 16.3 | 0.0 | 20.0 | 3.4 | 0.0 |
| 6.7 | 3.3 | 0.0 | 20.0 | 1.1 | 0.0 |
| 40.0 | 56.1 | 100.0 | 40.0 | 37.5 | 25.0 |
| 8.9 | 6.5 | 0.0 | 0.0 | 6.8 | 0.0 |
| 2.2 | 1.6 | 0.0 | 0.0 | 1.1 | 0.0 |
| 0.0 | 2.4 | 0.0 | 0.0 | 2.3 | 0.0 |
| 4.4 | 3.3 | 0.0 | 0.0 | 1.1 | 0.0 |
| 2.2 | 4.1 | 0.0 | 0.0 | 3.4 | 0.0 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 45 | 123 | 2 | 5 | 88 | 4 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 20.0 | 20.0 | 0.0 | 0.0 | 51.7 | 75.0 |
| 8.9 | 9.2 | 0.0 | 20.0 | 1.1 | 0.0 |
| 6.7 | 6.7 | 0.0 | 20.0 | 1.1 | 0.0 |
| 55.6 | 47.5 | 100.0 | 40.0 | 37.9 | 25.0 |
| 2.2 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 2.3 | 0.0 |
| 2.2 | 0.8 | 0.0 | 0.0 | 1.1 | 0.0 |
| 0.0 | 4.2 | 0.0 | 0.0 | 2.3 | 0.0 |
| 0.0 | 3.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 4.4 | 8.3 | 0.0 | 20.0 | 2.3 | 0.0 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 45 | 120 | 2 | 5 | 87 | 4 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 15 - Justificativas para ver vantagens para o homem e para a mulher de uma união consensual, quando o entrevistado (a) tem união consensual, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | Recife | | Sta. Cruz do Sul | |
|---|-----------|--------|-------|------------------|-------|
| | | Urbano | Rural | Urbano | Rural |
| PARA O HOMEM | | | | | |
| Nenhuma | | 18.0 | 55.6 | 55.6 | |
| Ausência de veículos legais para troca de companheira | | 30.3 | 22.2 | 22.2 | |
| Vantagens materiais | | 9.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagens emocionais | | 37.1 | 22.2 | 16.7 | |
| Vantagens de amparo | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Outro | | 5.6 | 0.0 | 5.6 | |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 | |
| Número de entrevistados | | 89 | 9 | 18 | |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 | |
| PARA A MULHER | | | | | |
| Nenhuma | | 27.5 | 75.0 | 61.1 | |
| Ausência de veículos legais para troca de companheira | | 13.2 | 0.0 | 16.7 | |
| Vantagens materiais | | 15.4 | 0.0 | 0.0 | |
| Vantagens emocionais | | 31.9 | 25.0 | 16.7 | |
| Vantagens de amparo | | 0.0 | 0.0 | 0.0 | |
| Outro | | 12.1 | 0.0 | 5.6 | |
| Total % | | 100.0 | 100.0 | 100.0 | |
| Número de entrevistados | | 91 | 8 | 18 | |
| Total de respostas | | 721 | 398 | 400 | |



| Parnaíba | | Cachoeiro do Itapemirim | São José dos Campos | Conceição do Araguaia | Sertão- zinho |
|----------|-------|----------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| Urbano | Rural | | | | |
| 8.2 | 17.2 | 52.6 | 44.4 | 73.8 | 63.9 |
| 4.3 | 17.2 | 0.0 | 7.4 | 11.9 | 22.2 |
| 21.7 | 20.7 | 0.0 | 11.1 | 4.8 | 0.0 |
| 56.5 | 27.6 | 36.8 | 18.5 | 5.5 | 11.1 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 2.8 |
| 8.7 | 17.2 | 10.5 | 18.5 | 0.0 | 0.0 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 23 | 29 | 19 | 27 | 42 | 36 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 21.7 | 21.4 | 52.6 | 44.4 | 78.6 | 86.5 |
| 4.3 | 7.1 | 0.0 | 0.0 | 9.5 | 2.7 |
| 13.0 | 17.9 | 0.0 | 11.1 | 4.8 | 0.0 |
| 30.4 | 25.0 | 36.8 | 14.8 | 7.1 | 8.1 |
| 17.4 | 10.7 | 0.0 | 3.7 | 0.0 | 2.7 |
| 13.0 | 17.9 | 10.5 | 25.9 | 0.0 | 0.0 |
| 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 | 100.0 |
| 23 | 28 | 19 | 27 | 42 | 37 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 16 - Justificativas para ver desvantagens para o homem e para a mulher de uma união consensual, quando o entrevistado (a) tem união consensual, para os nove contextos brasileiros - PNRH.

| Justificativas | Contextos | |
|---|-----------|----------------------------------|
| | Recife | Sta. Cruz do Sul Urbano Rural |
| PARA O HOMEM | | |
| Nenhuma | 38.2 | 57.1 33.3 |
| Ausência de proteção legal para os filhos | 7.9 | 0.0 16.7 |
| Falta de segurança para a família | 5.6 | 0.0 0.0 |
| Ponto de vista de legitimação | 7.9 | 0.0 5.6 |
| Ausência de proteção legal | 6.7 | 14.3 11.1 |
| Instabilidade da relação | 13.5 | 14.3 16.7 |
| Quanto à religião | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Legais e insegurança | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Legais e religiosas | 0.0 | 0.0 11.1 |
| Encargos materiais que vai ter | 4.5 | 0.0 0.0 |
| De não ser casado sem especificar mais | 2.2 | 0.0 0.0 |
| Falta de legalização e problemas com filhos | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Outras | 13.5 | 14.3 5.6 |
| Total % | 100 | 100 100 |
| Número de entrevistados | 89 | 18 |
| Total de respostas | 721 | 398 400 |
| PARA A MULHER | | |
| Nenhuma | 16.5 | 57.1 33.3 |
| Ausência de proteção legal para os filhos | 1.1 | 0.0 16.7 |
| Falta de segurança para a família | 8.8 | 0.0 0.0 |
| Ponto de vista de legitimação | 7.7 | 0.0 11.1 |
| Ausência de proteção legal | 35.2 | 28.6 5.6 |
| Instabilidade da relação | 17.6 | 0.0 16.7 |
| Quanto à religião | 0.0 | 0.0 0.0 |
| Legais e insegurança | 3.3 | 0.0 0.0 |
| Legais e religiosos | 1.1 | 0.0 5.6 |
| Encargos materiais que vai ter | 0.0 | 0.0 0.0 |
| De não ser casado sem especificar mais | 1.1 | 0.0 0.0 |
| Falta de legalização e problemas com filhos | 3.3 | 0.0 5.6 |
| Outras | 4.4 | 14.3 5.6 |
| Total % | 100 | 100 100 |
| Número de entrevistados | 91 | 18 |
| Total de respostas | 721 | 398 400 |



| Parnaíba | | Cachoeiro | São José | Conceição | Sertão- |
|----------|-------|---------------|------------|-------------|---------|
| Urbano | Rural | do Itapemirim | dos Campos | do Araguaia | zinho |
| 60.9 | 34.6 | 78.9 | 73.1 | 51.2 | 55.9 |
| 0.0 | 3.8 | 0.0 | 0.0 | 7.3 | 2.0 |
| 17.4 | 3.8 | 5.3 | 7.7 | 9.8 | 14.7 |
| 13.0 | 19.2 | 0.0 | 3.8 | 7.3 | 11.8 |
| 4.3 | 3.8 | 5.3 | 11.5 | 9.8 | 8.8 |
| 4.3 | 11.5 | 10.5 | 0.0 | 4.9 | 8.8 |
| 0.0 | 3.8 | 0.0 | 0.0 | 7.3 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 15.4 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 3.8 | 0.0 | 3.8 | 2.4 | 0.0 |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 23 | 26 | 19 | 26 | 41 | 34 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |
| 21.7 | 41.7 | 73.7 | 42.3 | 39.0 | 24.2 |
| 0.0 | 4.2 | 0.0 | 0.0 | 4.9 | 3.0 |
| 17.4 | 8.3 | 5.3 | 15.4 | 12.2 | 21.2 |
| 21.7 | 16.7 | 0.0 | 3.8 | 5.8 | 12.1 |
| 17.4 | 8.3 | 10.5 | 30.8 | 17.1 | 12.1 |
| 13.0 | 12.5 | 10.5 | 0.0 | 7.3 | 21.2 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 7.3 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 8.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 3.0 |
| 8.7 | 0.0 | 0.0 | 7.7 | 2.4 | 3.0 |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 23 | 24 | 19 | 26 | 41 | 33 |
| 400 | 400 | 398 | 799 | 400 | 400 |

Tab. 17 - Respostas dadas, nos nove contextos brasileiros, à pergunta: "O que fazer no caso do casamento não estar indo bem?" - PRNH.

| Opiniões | Contextos | São José dos Campos | | Santa Cruz Urbano | | Santa Cruz Rural | |
|--|-----------|---------------------|-------|-------------------|-------|------------------|-------|
| | | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Não separar | | 61 | 7.8 | 10 | 2.6 | 16 | 4.1 |
| Separar | | 365 | 46.8 | 171 | 43.8 | 131 | 33.3 |
| Entender-se e não separar | | 47 | 6.0 | 27 | 6.9 | 82 | 20.9 |
| Tentar se entender, em caso negativo separar | | 143 | 18.3 | 71 | 18.2 | 32 | 8.1 |
| Entendimento sem especificação | | 95 | 12.2 | 94 | 24.1 | 100 | 25.4 |
| Não separar se tiver filhos | | 52 | 6.7 | 7 | 1.8 | 22 | 5.6 |
| Separação temporária | | 2 | 0.3 | 6 | 1.5 | 3 | 0.8 |
| Separar por causa dos filhos | | 7 | 0.9 | 3 | 0.8 | 2 | 0.5 |
| Outras | | 8 | 1.0 | 1 | 0.3 | 5 | 1.3 |
| Total de entrevistados | | 780 | 100.0 | 390 | 100.0 | 393 | 100.0 |

Tab. 18 - Razões para separação, no caso do casamento não estar indo bem, nos nove contextos brasileiros - PNRH.

| Razões | São José dos Campos | Santa Cruz Urbano | Santa Cruz Rural |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Admitem a separação "Tou court" | 46.8 | 43.8 | 33.3 |
| Após tentativas de entendimento | 18.3 | 18.2 | 8.1 |
| Por causa dos filhos | 0.9 | 0.8 | 0.5 |
| Total | 66.0 | 62.8 | 41.9 |



| Parnaíba Urbano | | Parnaíba Rural | | Sertãozinho | | Cachoeiro do Itapemirim | | Conceição do Araguaia | | Recife | |
|-----------------|-------|----------------|-------|-------------|-------|-------------------------|-------|-----------------------|-------|--------|-------|
| Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| 21 | 5.3 | 30 | 7.6 | 37 | 9.7 | 14 | 3.6 | 36 | 9.2 | 21 | 2.9 |
| 206 | 51.8 | 245 | 62.0 | 215 | 56.1 | 208 | 52.9 | 245 | 62.8 | 475 | 66.4 |
| 79 | 19.8 | 62 | 15.7 | 28 | 7.3 | 23 | 5.8 | 40 | 10.3 | 36 | 5.0 |
| 23 | 5.8 | 16 | 4.0 | 32 | 8.3 | 58 | 14.8 | 30 | 7.7 | 76 | 10.6 |
| 53 | 13.3 | 34 | 8.0 | 53 | 13.8 | 64 | 16.3 | 28 | 7.2 | 94 | 13.1 |
| 14 | 3.5 | 5 | 1.5 | 13 | 3.4 | 21 | 5.3 | 6 | 1.5 | 8 | 1.1 |
| - | 0.0 | 1 | 0.2 | - | 0.0 | - | 0.0 | 2 | 0.5 | 1 | 0.1 |
| - | 0.0 | - | 0.0 | 1 | 0.3 | - | 0.0 | - | 0.0 | - | 0.0 |
| 2 | 0.5 | 2 | 0.5 | 4 | 1.0 | 5 | 1.3 | 3 | 0.8 | 4 | 0.6 |
| 398 | 100.0 | 395 | 100.0 | 383 | 100.0 | 393 | 100.0 | 390 | 100.0 | 715 | 100.0 |

| Parnaíba Urbano | Parnaíba Rural | Sertãozinho | Cachoeiro do Itapemirim | Conceição do Araguaia | Recife |
|-----------------|----------------|-------------|-------------------------|-----------------------|--------|
| 51.8 | 62.0 | 56.1 | 52.9 | 62.8 | 66.4 |
| 5.8 | 4.0 | 8.3 | 14.8 | 7.7 | 10.6 |
| 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 57.6 | 68.0 | 64.7 | 67.7 | 70.5 | 77.0 |

Tab. 19 - Razões para não se separar no caso do casamento não estar indo bem, nos nove contextos brasileiros - PNRH.

| Razões | São José dos Campos | Santa Cruz Urbano | Santa Cruz Rural |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Não separar | 7.8 | 2.6 | 4.1 |
| Entendimento para não separar | 6.0 | 6.9 | 20.9 |
| Entendimento sem especificação | 12.2 | 24.1 | 25.4 |
| Total | 26.0 | 33.6 | 50.4 |

Tab. 20 - Distribuição das uniões consensuais, segundo suas diversas formas, para nove contextos brasileiros - PNRH.

| Contextos | União consensual | | | Número total de mulheres |
|-------------------------|---------------------|---|--|--------------------------|
| | Único tipo de união | Antes de uma união civil e/ou religiosa | Depois de uma união civil e/ou religiosa | |
| | C ₁ | C ₂ | C ₃ | |
| São José dos Campos | 21.4 | 16.7 | 61.9 | 42 |
| Parnaíba Rural | 30.9 | 34.5 | 34.6 | 55 |
| Parnaíba Urbano | 39.4 | 24.3 | 36.3 | 33 |
| Conceição do Araguaia | 45.6 | 11.1 | 26.7 | 45 |
| Recife | 50.0 | 19.8 | 30.1 | 146 |
| Santa Cruz Urbano | 58.3 | 0.0 | 41.7 | 12 |
| Sertãozinho | 75.0 | 6.3 | 18.7 | 32 |
| Santa Cruz Rural | 80.8 | 11.6 | 7.6 | 26 |
| Cachoeiro do Itapemirim | 82.3 | 0.0 | 17.7 | 17 |



| Parnaíba Urbano | Parnaíba Rural | Sertão- zinho | Cachoeiro do Itapemirim | Conceição do Araguaia | Recife |
|--------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------------|--------|
| 5.3 | 7.6 | 9.7 | 3.6 | 9.2 | 2.9 |
| 19.8 | 15.7 | 7.3 | 5.8 | 10.3 | 5.0 |
| 13.3 | 8.6 | 13.8 | 16.3 | 7.2 | 13.1 |
| 38.4 | 31.9 | 30.8 | 25.7 | 26.7 | 22.0 |

Tab. 21 - Distribuição das uniões consensuais de Recife, segundo suas diversas formas, para três coortes de casamentos - PNRH.

| União consensual | Coortes de casamento | | |
|--|----------------------|------|------|
| | A | B | C |
| Único tipo de união | 44.2 | 42.5 | 61.1 |
| Antes de uma união civil e/ou religiosa | 28.9 | 27.5 | 5.6 |
| Depois de uma união civil e/ou religiosa | 26.8 | 30.0 | 33.3 |
| Total de mulheres | 52 | 40 | 54 |

Tab. 22 - Distribuição das mulheres com determinado tipo de união conjugal, segundo o rendimento familiar, para as regiões da PNAD (PNAD 1976).

| Rendimento familiar Tipo de união | Região I | | | | Região II | | | |
|--------------------------------------|----------|--------------|--------------|----------|-----------|--------------|--------------|----------|
| | Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM | Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM |
| Civil, civil + religioso | 7.4 | 18.3 | 36.7 | 27.6 | 3.6 | 14.0 | 36.1 | 46.3 |
| Consensual | 12.9 | 25.3 | 41.0 | 21.0 | 6.8 | 19.8 | 42.1 | 31.3 |
| Só religioso | 15.0 | 20.7 | 36.1 | 28.2 | 7.9 | 28.9 | 35.1 | 28.1 |

| Rendimento familiar Tipo de união | Região V | | | |
|--------------------------------------|----------|--------------|--------------|----------|
| | Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM |
| Civil, civil + religioso | 30.6 | 32.5 | 23.1 | 13.8 |
| Consensual | 40.0 | 36.0 | 18.6 | 5.0 |
| Só religioso | 43.7 | 35.2 | 17.1 | 4.0 |



| Região III | | | | Região IV | | | |
|-------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM | Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM |
| 11.7 | 27.1 | 35.4 | 25.8 | 17.4 | 26.4 | 32.6 | 23.6 |
| 19.7 | 31.6 | 31.8 | 16.9 | 25.5 | 33.2 | 29.6 | 11.7 |
| 27.4 | 32.2 | 32.2 | 7.9 | 34.6 | 31.9 | 27.0 | 6.5 |

Cont.

| Região VI | | | | Região VII | | | |
|-------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Até 1 SM | + 1 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM | Até 1 SM | + 2 até 2 SM | + 2 até 5 SM | 5 e + SM |
| 2.8 | 12.7 | 34.8 | 49.7 | 8.2 | 24.9 | 35.3 | 31.6 |
| 2.7 | 21.3 | 44.8 | 31.2 | 18.7 | 30.5 | 34.0 | 16.8 |
| 6.6 | 17.4 | 45.8 | 30.2 | 15.8 | 33.9 | 35.3 | 15.0 |

Conclusão

Tab. 23 - Distribuição das mulheres com determinado tipo de união conjugal, segundo os anos de estudo, para as regiões da PNAD (PNAD 1976).

| Tipo de união \ Anos de estudo | Região I | | | Região II | | | Região III | | |
|--------------------------------|----------|------|------|-----------|------|------|------------|------|------|
| | <1 | 1-4 | 5+ | <1 | 1-4 | 5+ | <1 | 1-4 | 5+ |
| Civil, civil + religioso | 14.6 | 39.1 | 46.3 | 18.3 | 57.7 | 24.0 | 21.2 | 50.4 | 28.4 |
| Consensual | 29.4 | 41.5 | 29.1 | 29.7 | 56.2 | 14.1 | 39.7 | 38.5 | 21.8 |
| Só religioso | 49.8 | 35.5 | 23.7 | 53.2 | 35.4 | 11.4 | 60.6 | 31.2 | 8.2 |

Tab. 24 - Número médio de filhos tidos por mulheres alguma vez unidas, segundo o tipo da união, em nove contextos brasileiros - PNRH.

| Tipo de união \ Contextos | Cachoeiro do Itapemirim | Santa Cruz do Sul Urbano | Santa Cruz do Sul Rural |
|------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Somente religiosa | 2.2 | 3.5 | 5.8 |
| Civil + religiosa e só civil | 3.1 | 2.5 | 3.9 |
| Consensual | 3.2 | 3.5 | 2.3 |



| Região IV | | | Região V | | | Região VI | | | Região VII | | |
|-----------|------|------|----------|------|------|-----------|------|------|------------|------|------|
| <1 | 1-4 | 5+ | <1 | 1-4 | 5+ | <1 | 1-4 | 5+ | <1 | 1-4 | 5+ |
| 27.3 | 55.5 | 17.2 | 41.2 | 37.9 | 20.9 | 12.3 | 33.8 | 53.9 | 17.6 | 46.8 | 35.6 |
| 55.3 | 35.9 | 8.8 | 65.1 | 27.5 | 7.4 | 25.5 | 38.8 | 35.7 | 32.8 | 45.8 | 21.4 |
| 68.0 | 28.7 | 3.3 | 71.0 | 24.8 | 4.2 | 29.7 | 39.9 | 30.4 | 42.0 | 42.5 | 15.5 |

| Sertão- zinho | São José dos Campos | Recife | Parnaíba Urbano | Parnaíba Rural | Conceição do Araguaia Rural |
|------------------|---------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 5.8 | 4.2 | 4.4 | 5.6 | 6.0 | 4.1 |
| 4.3 | 5.4 | 3.5 | 5.3 | 5.3 | 3.9 |
| 2.6 | 1.2 | 2.1 | 3.1 | 2.7 | 2.3 |

Tab. 25 - Estimativas dos parâmetros de nupcialidade usando o método de Coale, em nove contextos brasileiros, em três momentos: 1965, 1970 e 1975 - PNRH.

| Contextos | Idade de início da união | | |
|--------------------------|--------------------------|-------|-------|
| | 1965 | 1970 | 1975 |
| São José dos Campos | 13.91 | 11.83 | 14.90 |
| Santa Cruz do Sul Urbano | 13.26 | 11.85 | 12.59 |
| Santa Cruz do Sul Rural | - | 10.85 | 11.90 |
| Parnaíba Urbano | 12.04 | 10.92 | 13.62 |
| Parnaíba Rural | - | 10.00 | 12.69 |
| Sertãozinho | - | - | 10.18 |
| Conceição do Araguaia | - | - | 13.73 |
| Cachoeiro do Itapemirim | 13.83 | 14.35 | 11.69 |
| Recife | - | 12.99 | 12.78 |

Tab. 26 - Número médio de filhos tidos, para mulheres atualmente unidas (primeira união), segundo os tipos de união e três coortes de casamento, para o conjunto de nove contextos brasileiros - PNRH.

| Tipos de união | Coortes de casamento | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|---------------|
| | Até 1960 | De 1961 a 1970 | De 1971 em diante | Todas Coortes |
| | A | B | C | |
| Somente religiosa | 4.6 (181) | 4.4 (128) | 1.9 (46) | 4.2 |
| Civil + religiosa e são civil | 4.3 (922) | 3.2 (708) | 1.5 (464) | 3.3 |
| Consensual | 3.9 (46) | 2.9 (47) | 1.6 (79) | 2.5 |
| Permanente | 3.4 (32) | 2.7 (40) | 1.6 (45) | 2.5 |

O número entre parêntesis corresponde ao total de mulheres.



| Idade média ao formar a união | | | Idade final de entrada na união | | |
|-------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|-------|
| 1965 | 1970 | 1975 | 1965 | 1970 | 1975 |
| 18.97 | 21.27 | 23.50 | 31.71 | 45.05 | 45.19 |
| 23.33 | 23.96 | 21.96 | 48.72 | 54.16 | 45.58 |
| - | 20.28 | 21.43 | - | 44.05 | 45.45 |
| 19.68 | 19.10 | 18.48 | 38.96 | 39.71 | 30.72 |
| - | 19.54 | 18.10 | - | 43.60 | 46.46 |
| - | - | 18.53 | - | - | 39.50 |
| - | - | 18.99 | - | - | 32.25 |
| 21.46 | 19.49 | 20.32 | 40.71 | 32.44 | 42.05 |
| - | 19.86 | 23.44 | - | 37.15 | 50.32 |

Tab. 27 - Idade média ao formar a união (Método de Hajnal) em nove contextos brasileiros - PNRH.

| Contextos | Idade média ao formar união |
|--------------------------|-----------------------------|
| São José dos Campos | 23,74 |
| Santa Cruz do Sul Urbano | 25,22 |
| Santa Cruz do Sul Rural | 23,37 |
| Parnaíba Urbano | 23,39 |
| Parnaíba Rural | 23,47 |
| Sertãozinho | 23,42 |
| Conceição do Araguaia | 19,64 |
| Cachoeiro do Itapemirim | 23,95 |
| Recife | 23,26 |

Tab. 28 - A melhor idade para um homem e para uma mulher se casarem, nos nove contextos brasileiros - PNRH.

| Idade em anos \ Contextos | São José | | Santa Cruz Urbano | | Santa Cruz Rural | |
|---------------------------|----------|------|-------------------|------|------------------|------|
| | H | M | H | M | H | M |
| Menos de 15 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 15 - 19 | 1.3 | 22.2 | 1.3 | 15.2 | 3.3 | 35.1 |
| 20 - 24 | 30.1 | 63.3 | 33.7 | 69.1 | 66.2 | 58.6 |
| 25 - 29 | 56.0 | 13.9 | 55.4 | 14.9 | 28.0 | 5.0 |
| 30 - 34 | 11.9 | 0.5 | 9.2 | 0.8 | 2.3 | 1.0 |
| 35 e mais | 0.6 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.2 | 0.2 |
| Total de casos | 780 | 775 | 392 | 389 | 297 | 396 |
| Idade mediana | 26.6 | 22.2 | 26.4 | 22.5 | 23.5 | 21.3 |



| Parnaíba Urbano | | Parnaíba Rural | | Sertão-zinho | | Cachoeiro do Itapemirim | | Conceição do Araguaia | | Recife | |
|-----------------|------|----------------|------|--------------|------|-------------------------|------|-----------------------|------|--------|------|
| H | M | H | M | H | M | H | M | H | M | H | M |
| 0.2 | 0.5 | 0.0 | 1.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 2.5 | 0.1 | 1.0 |
| 6.1 | 32.2 | 8.5 | 40.2 | 3.0 | 50.4 | 3.1 | 24.7 | 8.5 | 66.1 | 5.2 | 24.0 |
| 34.6 | 45.8 | 43.5 | 47.0 | 55.3 | 45.6 | 24.8 | 58.9 | 47.8 | 29.6 | 25.3 | 50.0 |
| 34.8 | 18.6 | 36.5 | 10.0 | 35.8 | 3.5 | 55.4 | 14.7 | 37.0 | 1.8 | 41.7 | 21.6 |
| 22.0 | 2.5 | 10.2 | 1.8 | 5.6 | 0.2 | 14.1 | 0.8 | 5.9 | 0.0 | 24.4 | 2.7 |
| 2.3 | 0.2 | 1.2 | 0.0 | 0.2 | 0.2 | 2.6 | 0.5 | 0.8 | 0.0 | 3.2 | 0.7 |
| 396 | 397 | 400 | 398 | 394 | 395 | 383 | 380 | 389 | 392 | 708 | 708 |
| 26.4 | 21.9 | 24.8 | 20.9 | 24.2 | 20.0 | 27.0 | 22.1 | 24.3 | 18.6 | 27.3 | 22.5 |

Tab. 29 - Razões dadas pelos entrevistados para a preferência pela "melhor idade para se casar", nos nove contextos brasileiros - PNRH.

| Razões dadas pelos entrevistados | Regiões | | Santa Cruz Urbano | | Santa Cruz Rural | |
|--|---------|------|-------------------|------|------------------|------|
| | Recife | | H | M | H | M |
| É o fim dos divertimentos | 12.8 | 13.0 | 9.8 | 7.7 | 4.1 | 3.9 |
| Seriedade perante a vida | 59.7 | 53.8 | 63.0 | 72.7 | 50.0 | 55.9 |
| É jovem para enfrentar problemas com os filhos | 1.3 | 3.0 | 1.0 | 1.3 | 0.5 | 0.5 |
| Já serviu o exército | 0.0 | 0.0 | 1.8 | 0.0 | 9.1 | 0.0 |
| Melhores condições de trabalho | 10.2 | 0.3 | 15.7 | 0.5 | 21.1 | 1.8 |
| É a "melhor idade" | 3.4 | 7.9 | 1.8 | 5.1 | 7.4 | 11.0 |
| Sabe cuidar da casa e dos filhos | 0.0 | 6.5 | 0.8 | 2.6 | 0.0 | 12.2 |
| É bom casar cedo | 1.6 | 4.7 | 1.0 | 1.3 | 1.3 | 2.5 |
| É bom casar tarde | 0.7 | 1.6 | 0.8 | 1.8 | 1.3 | 3.3 |
| Casar cedo para ter ajuda dos filhos | 0.6 | 0.4 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| Melhores condições para arranjar casamento | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.8 | 0.2 | 0.5 |
| A idade das melhores condições | 0.0 | 0.3 | 0.8 | 1.8 | 1.5 | 1.8 |
| Já estudou e pode enfrentar melhor a vida | 1.0 | 2.4 | 0.5 | 1.0 | 0.5 | 0.5 |
| Formação física e psíquica | 1.1 | 1.4 | 0.5 | 1.3 | 0.1 | 2.5 |
| Outros | 4.1 | 4.8 | 2.6 | 2.1 | 2.0 | 3.6 |
| Total de entrevistados | 708 | 708 | 389 | 388 | 394 | 392 |

ABSTRACT - The paper analyses the evolution of the different types of conjugal unions in Brazil, using data from the 1960 and 1970 censuses, the 1976 and 1978 PNAD's and the National Investigation of Human Reproduction (PNRH) carried out by the Brazilian Center for Analysis and Planning (CEBRAP) between 1975 and 1977. It pays special attention to the consensual unions, which have significantly increased in number all over the country, at the cost of the exclusively religious unions, and in some places even of the legal unions. It also investigates, through the PNRH data, the opinions of the Brazilians concerning the advantages and disadvantages of different types of unions, for man and wife; about the separation of the spouses, and about the age considered ideal, for a man and for a woman, to enter into the first union. Based on these analyses, the authors raise some questions and formulate working hypotheses to be further investigated in future research.



| Parnaíba Urbano | | Parnaíba Rural | | Cachoeiro do Itapemirim | | São José | | Conceição do Araguaia | | Sertãozinho | |
|-----------------|------|----------------|------|-------------------------|------|----------|------|-----------------------|------|-------------|------|
| H | M | H | M | H | M | H | M | H | M | H | M |
| 19.2 | 11.1 | 18.9 | 10.1 | 12.4 | 7.6 | 13.8 | 7.8 | 12.2 | 7.8 | 9.3 | 5.0 |
| 51.1 | 54.0 | 41.7 | 52.1 | 66.0 | 57.7 | 54.3 | 61.2 | 63.5 | 50.8 | 64.6 | 53.4 |
| 0.2 | 1.5 | 1.2 | 2.8 | 1.9 | 2.4 | 2.1 | 3.1 | 1.3 | 8.8 | 1.3 | 2.6 |
| 0.2 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 1.7 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 0.5 | 0.0 |
| 17.8 | 0.2 | 26.4 | 0.5 | 5.9 | 0.0 | 14.1 | 0.2 | 8.9 | 0.0 | 9.3 | 0.3 |
| 2.3 | 4.0 | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 8.9 | 2.5 | 6.9 | 4.7 | 7.2 | 8.0 | 17.2 |
| 0.0 | 11.6 | 0.2 | 14.1 | 0.3 | 6.2 | 0.5 | 4.0 | 0.5 | 9.8 | 0.5 | 6.5 |
| 1.3 | 8.3 | 1.0 | 5.0 | 0.8 | 2.4 | 0.9 | 2.3 | 1.0 | 3.1 | 0.3 | 2.3 |
| 1.3 | 1.3 | 1.0 | 3.0 | 4.3 | 1.9 | 1.8 | 1.7 | 2.3 | 1.3 | 1.8 | 1.8 |
| 1.0 | 1.8 | 2.5 | 2.0 | 0.0 | 0.0 | 0.6 | 0.1 | 0.5 | 0.8 | 0.3 | 0.0 |
| 0.0 | 1.0 | 0.0 | 1.0 | 0.0 | 2.4 | 0.0 | 1.1 | 0.0 | 1.6 | 0.3 | 3.9 |
| 0.8 | 1.0 | 0.7 | 0.2 | 0.3 | 2.2 | 0.5 | 0.8 | 0.3 | 1.0 | 0.3 | 0.8 |
| 0.5 | 0.5 | 0.2 | 1.3 | 1.3 | 1.6 | 0.8 | 4.0 | 0.8 | 1.8 | 0.0 | 0.3 |
| 0.2 | 0.2 | 0.2 | 0.2 | 0.3 | 1.1 | 0.4 | 1.1 | 0.3 | 0.5 | 0.3 | 0.5 |
| 3.8 | 3.3 | 3.5 | 5.0 | 3.0 | 5.4 | 5.9 | 6.2 | 3.4 | 5.4 | 3.6 | 5.5 |
| 393 | 396 | 400 | 397 | 371 | 369 | 764 | 751 | 384 | 386 | 387 | 384 |